

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Relatório de Gestão 2007

Coordenação

Jenny Dantas Barbosa
Coordenadora Geral de Planejamento

Organização e redação

Geovânia Moura Vasconcelos
Coordenadora de programação orçamentária

Equipe técnica

Clara Regina Góis Santos
Contadora

Juviano Borges Garcia
Diretor financeiro

Revisão

José Manuel Pinto Alvelos
Pró-Reitor de Administração

Martha Suzana de Farias Magalhães
Assessora do Reitor

Formatação

Aline Cruz dos Santos

Elaboração: COPRO/COGEPLAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CORPO DIRIGENTE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Vice-Reitor

Prof. M.Sc Ednalva Freire Caetano
Chefe de Gabinete do Reitor

Prof^ª. Dr^a. Jenny Dantas Barbosa
Coordenadora Geral de Planejamento

Prof. José Manuel Pinto Alvelos
Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Arivaldo Montalvão Filho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. M. Sc. Ruy Belém de Araújo
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macedo
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Antonio Ponciano Bezerra
Pró-Reitor de Graduação

Contador Abel Smith Menezes
Gerente de Recursos Humanos

Contador José Dias Firmo dos Santos
Prefeito do Campus

Prof^ª. Dr^a. Ângela Maria da Silva
Diretora do Hospital Universitário

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO.....	05
2 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO.....	07
2.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....	07
2.2 Estrutura organizacional da UFS.....	08
2.3 Responsabilidade institucional – Missão.....	09
2.3.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	10
2.3.2 Público-alvo dos processos gerenciais.....	11
2.3.3 Vinculações com o Plano Plurianual – Vinculação programática.....	12
3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO.....	13
3.1 Infra-estrutura.....	14
3.2 Expansão e interiorização.....	15
3.3 Atualização tecnológica.....	17
3.4 Restrições estruturais.....	19
3.5 Otimização de recursos.....	21
3.6 Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe (REUNI-UFS).....	22
4 GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES.....	24
4.1 Programas.....	24
4.1.1 Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.....	25
4.1.1.1 Dados gerais.....	25
4.1.1.2 Principais Ações do Programa 0089.....	26
4.1.1.3 Gestão das ações.....	26
4.1.2 Programa 0750 – Apoio Administrativo.....	27
4.1.2.1 Dados gerais.....	27
4.1.2.2 Principais Ações do Programa 0750.....	28
4.1.3 Programa – 1067 Gestão da Política de Educação.....	32
4.1.3.1 Dados gerais.....	33
4.1.3.2 Principais Ações do Programa 1067.....	33
4.1.3.3 Gestão das ações.....	33
4.1.4 Programa 1073 – Universidade do Século XXI.....	34
4.1.4.1 Dados gerais.....	34
4.1.4.2 Principais Ações do Programa 1073.....	35
4.1.4.3 Gestão das Ações.....	36
4.1.5 Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica.....	47
4.1.5.1 Dados Gerais.....	47
4.1.5.2 Principais Ações do Programa 1375.....	47
4.1.5.3 Gestão das ações.....	48
4.1.6 Programa 1378 – Desenvolvimento do Ensino Médio.....	51
4.1.6.1 Dados gerais.....	51
4.1.6.2 Principais Ações do Programa 1378.....	51
4.1.6.3 Gestão das Ações.....	51

4.1.7 Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	53
4.1.7.1 Dados gerais	53
4.1.7.2 Principais Ações do Programa 0901.....	53
4.1.7.3 Gestão das ações.....	54
4.2 Ações oriundas de descentralizações.....	55
4.3 Gestão orçamentária e financeira	57
4.3.1 Gestão orçamentária	57
4.3.2 Gestão financeira	61
5 DESEMPENHO OPERACIONAL: INDICADORES RELEVANTES	64
6 GESTÃO DE PESSOAS	78
6.1 Gastos com remuneração/manutenção	79
6.2 Ações de valorização dos servidores	79
6.3 Terceirização de mão-de-obra	80
7 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	81
7.1 Estoque e gastos com contratações.....	81
8 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	83
Anexo 1 – Despesa com cartão de crédito corporativo (Anexo C, Portaria CGU nº. 328/08	83
Anexo 2 – Recomendação de órgãos de controle – medidas implementadas (Anexo D, Portaria CGU nº. 328/08)	85
Anexo 3 – Demonstrativo de transferência (recebidas e realizadas) no exercício (Anexo E, Portaria CGU nº. 328/08).....	107
Anexo 4 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício (Anexo F, Portaria CGU nº. 328/08)	110
Anexo 5 – Dados Orçamentário	111
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	125

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), enquanto fundação federal, tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

No ano de 2007, a UFS enveredou pelo caminho do crescimento com sustentabilidade. Externamente, intensificou suas relações interinstitucionais, possibilitou maior ingresso de recursos e a divulgação das suas potencialidades. Internamente, iniciou o processo de otimização da máquina administrativa e redistribuiu recursos entre suas unidades de modo mais racional. Entre as medidas adotadas, reordenou os setores burocráticos, reduziu e ordenou despesas, identificou carências globais e locais e elaborou soluções viáveis.

Com relação à expansão, a UFS envidou esforços em várias frentes. Aumentou para 1.155 a oferta geral de novas vagas nos cursos de graduação, atingindo um total de 4070 vagas e criou 19 novos cursos de graduação, a serem ofertados a partir do próprio ano letivo de 2007. Aprovou os cursos de doutorado em Física e em Biologia, este em rede regional – RENORBIO e os mestrados em Economia e Engenharia de Processos Químicos.

A UFS cumpre, portanto, o seu dever legal, ao apresentar as suas realizações, possibilitando à sociedade avaliar seu desempenho institucional, demonstrado no presente documento, elaborado e formalizado atendendo às orientações das seguintes normas: Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) de 27.10.2004, alterada pelas Instruções Normativas do TCU números. 51/2006 e 54/2007; Decisão Normativa TCU nº. 85/2007, alterada pela Decisão Normativa TCU nº. 88/2007; Portarias da Controladoria Geral da União (CGU) nº. 1950, de 28.12.2007 e 328, datada de 29.02.2008.

Este documento contempla, de maneira concisa, as ações da UFS executadas durante o exercício de 2007. Cabe ressaltar que alguns itens recomendados pelo TCU, mais precisamente os itens 6, 7, e 8 e os anexos A e B do item 9 seguindo a ordem do roteiro proposto por esse tribunal não constam deste relatório, por não se aplicar à realidade da UFS.

O capítulo 4, denominado de Gestão dos Programas está estruturado em subitens que se subdivide em 7 níveis hierárquico, conforme determinação da portaria CGU, nº. 1950, de 28 de dezembro de 2007.

Os resultados aqui descritos detalhadamente permitem uma avaliação do desempenho da Universidade Federal de Sergipe que, apesar dos reduzidos recursos disponibilizados no orçamento da instituição, teve avanços significativos nas áreas de ensino de graduação, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, pesquisa, apoio estudantil, qualificação docente e extensão.

2 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Esta seção propicia ao leitor os elementos estratégicos do Planejamento Institucional aplicados à UFS no exercício de 2007. Esses elementos demonstram, com transparência, a gestão aplicada, possibilitando a análise dos desafios e resultados apurados naquele exercício.

2.1 Identificação da unidade jurisdicionada

Quadro 2.1 – Identificação da unidade

Nome da unidade e sigla	Universidade Federal de Sergipe – UFS	
Natureza jurídica	Fundação do Poder Executivo – instituída pelo Decreto – Lei 269, de 28.02.1967	
Vinculação ministerial	Ministério da Educação – MEC	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Estatuto (Edição 2003) Aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº. 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002. Regimento Interno da Reitoria - Resolução nº. 01/2005/CONSU. Plano de Desenvolvimento Institucional 2005-2009 (PDI) - Resolução nº. 17/2005/ CONSU.	
CNPJ	13.031.547/0001-04	
Nome e código no SIAFI	Fundação Universidade Federal de Sergipe 154050	
Código da UJ titular do relatório	154050	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades	
Endereço completo da sede	Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – bairro Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 – São Cristóvão –SE, fone: (79) 2106-6400	
Endereço da página institucional na Internet	http://www.ufs.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Educação	
Tipo de atividade	Ensino Público Superior	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código – UG/Gestão
	Fundação Universidade Federal de Sergipe	154050/15267

2.2 Estrutura organizacional da UFS

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

A Universidade Federal de Sergipe, com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos normativos internos.

Em seu processo de expansão e com a finalidade de dar suporte aos cursos de graduação, a UFS, além da sua sede central no município de São Cristóvão conta, atualmente, com o Campus da Saúde, no município de Aracaju, que inclui o Hospital Universitário (HU), com o Campus Rural, também no município de São Cristóvão, com o Campus Avançado de Xingó e com o Museu de Arqueologia de Xingó, ambos no município de Canindé do São Francisco, com o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto e ainda com o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju. Entre os louros conquistados pela instituição encontra-se também a implantação do Campus de Itabaiana, no exercício de 2005. Em 2006, esta IFES auferiu autorização formal, por parte do Governo Central, para a instauração do Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) e de um Campus na cidade de Laranjeiras, que propiciarão maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como o das regiões circunvizinhas.

A UFS está organicamente constituída pelos órgãos de Administração Geral e de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por três órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o **Conselho Universitário (CONSU)**, instância superior em matéria administrativa e de política universitária, o **Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE)**, que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e a **Reitoria**, órgão diretivo e executivo.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), Assuntos Estudantis (PROEST), Administração (PROAD), a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), as Assessorias e a Prefeitura do Campus Universitário.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento; como órgãos executivos, os quatro Centros: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), que se dividem em 27 departamentos e 30 núcleos, agrupados por áreas afins de conhecimento. Cada centro, além do seu diretor, possui também um conselho, órgão normativo, deliberativo e consultivo, e uma coordenação, que congrega os Colegiados de Curso desse centro e é responsável pela supervisão, integração e avaliação dos seus cursos, do ponto de vista pedagógico.

A Administração Acadêmica conta ainda com o apoio dos seguintes órgãos suplementares: Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Centro de Processamento de Dados, Centro de Ensino à Distância e Colégio de Aplicação.

Única universidade pública do Estado de Sergipe, a UFS mantém 127 cursos de graduação e 21 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (17 cursos de mestrado e 04 cursos de doutorado), disponibilizando anualmente, por meio do concurso vestibular, 4.070 vagas e possuindo, atualmente, 926 docentes e 1066 servidores técnico-administrativos em atividade.

2.3 Responsabilidade institucional – Missão

A UFS tem como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, propondo-se a:

- promover a criação e transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;

- investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A MISSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Interagir com a sociedade, produzindo, disseminando e conservando idéias e conhecimentos, formando profissionais e cidadãos críticos e éticos, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade de vida.

2.3.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

- A Fundação Universidade Federal de Sergipe, no cumprimento de suas responsabilidades institucionais e na constante marcha objetivando sua missão precípua se insere, enfaticamente, nas políticas públicas educacionais de ensino superior, representando para Sergipe e estados adjacentes um lócus de disseminação e produção do ensino, da pesquisa e da extensão que propicia, sem sombra de dúvidas, a inserção social e o desenvolvimento econômico.

Todas as iniciativas da atual administração têm o propósito de fazer da UFS uma universidade cada vez mais inclusiva e de qualidade incontestada, através de uma nova forma de gerenciamento que preza pela qualidade do ensino, otimiza os recursos públicos e democratiza as suas decisões.

Nesse sentido, a UFS avançou, em 2007, no processo de **inclusão social**, com o **crescimento do número de vagas ofertadas nos cursos de graduação e pós-graduação**, o que veio acompanhado de uma sensível melhoria nas ações de assistência ao estudante – notadamente através da elevação do número de bolsas de trabalho e de estímulo às atividades de pesquisa e extensão – e da **criação da infra-estrutura necessária** ao desenvolvimento de suas atividades, quer seja do ponto de vista da **atualização do parque tecnológico** como também da **adequação dos espaços físicos**.

2.3.2 Público-alvo dos processos gerenciais

Todos os processos gerenciais implementados na Universidade Federal de Sergipe estão direcionados à comunidade discente, razão primeira da sua existência. São 17.441 alunos, distribuídos entre os diversos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, conforme explicitado na tabela 2.1.

Tabela 2.1 – Número de alunos matriculados na graduação e na pós-graduação

Número de alunos	2007
Graduação	16.139
Mestrado e doutorado	523
Especialização	731
Residência médica	48
TOTAL	17.441

Fonte: COGEPLAN/COPAC

2.3.3 Vinculações com o Plano Plurianual – Vinculação programática

O orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2007 foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os quadros abaixo apresentam as vinculações das ações executadas na instituição, com seus respectivos objetivos, ao Plano Plurianual.

Quadro 2.2 – Vinculação das ações executadas na UFS com o PPA

Ações do PPA nesta IFES	Objetivos da UFS vinculados ao PPA
<ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento de cursos de graduação • Funcionamento de cursos de pós-graduação • Assistência ao educando do ensino de graduação • Acervo bibliográfico destinado à IFES e ao HU. • Modernização e recuperação da infra-estrutura física • Expansão do Ensino Superior 	<p>Formar diplomados nas diversas áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.</p> <p>Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.</p> <p>Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.</p> <p>Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Produção e melhoria da pesquisa universitária e difusão dos seus resultados • Instrumental para ensino e pesquisa 	<p>Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura e, deste modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços sociais para a comunidade por meio da extensão universitária • Assistência hospitalar e ambulatorial à população 	<p>Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.</p> <p>Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e com esta estabelecer uma relação de reciprocidade.</p>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Universidade Federal de Sergipe implementou estratégias em diversas áreas de atuação. Em 2007 a UFS avançou no processo de expansão e interiorização das suas atividades, conforme já havia previsto o *Plano de Expansão da UFS (2004-2008)*. Na graduação houve um incremento no número de vagas ofertadas, da ordem de 39,6% em relação a 2006. Na pós-graduação *stricto sensu* o número de cursos credenciados pela CAPES passou de 8 mestrados e 1 doutorado para 17 mestrados e 4 doutorados, ou seja, um crescimento de 112,5% e de 300% respectivamente. Esta trajetória de êxito se refletirá na formação de novos quadros e recursos humanos que atuarão no espaço socioeconômico e cultural de Sergipe, com o fato novo de agora a instituição caminha também para o interior do Estado.

Tabela 3.1 – Evolução do número de vagas da UFS
1996-2007

Ano	Vagas	Crescimento (%)	Crescimento (t-1)
1996	1.390	-	
1997	1.390	0,0	0,0
1998	1.470	5,8	5,8
1999	1.535	10,4	4,4
2000	1.745	25,5	13,7
2001	1.980	42,4	13,5
2002	1.980	42,4	0,0
2003	2.000	43,9	1,0
2004	2.000	43,9	0,0
2005	2.010	44,6	0,5
2006	2.915	109,7	45,0
2007	4.070	192,8	39,6

Fonte: Coordenação de Planejamento Acadêmico (COPAC/COGEPLAN)

O Processo Seletivo Seriado de 2007 contou com a inscrição de 20.210 (vinte mil, duzentos e dez) candidatos, que concorreram a 4.070 (quatro mil e setenta) vagas, distribuídas entre os *campi* de São Cristóvão (3320 vagas), Aracaju (Campus da Saúde), Itabaiana (500 vagas) e Laranjeiras (250 vagas), o que resulta numa média de 5 candidatos por vaga.

Além disso, o CESAD (Centro de Educação Superior à Distância) implantou 7 (sete) cursos de Licenciatura (Letras-Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas) na modalidade a distância (ensino semi-presencial) em 9 (nove)

cidades-pólo (Arauí, Areia Branca, Brejo Grande, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Poço Verde, Porto da Folha e São Domingos), oferecendo um total de 2.250 vagas.

3.1 Infra-estrutura

As atividades acadêmicas e administrativas da UFS passaram a contar com instalações mais adequadas em 2007. No campus de São Cristóvão foram entregues os prédios do Departamento de Matemática, da Rádio UFS e do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Recursos Naturais (NEREN). Por sua vez, o biotério do Departamento de Fisiologia e as quatro didáticas existentes no campus de São Cristóvão passaram por reformas.

Algumas obras satisfazem dívidas históricas, como o Departamento de Matemática, um dos primeiros a serem fundados e que ainda não tinha instalações próprias. Parte dos investimentos aplicados nessas obras é resultado do esforço da bancada sergipana no Congresso Nacional no sentido de obter, através de emendas, recursos para o processo de expansão da UFS.

Com o prédio já inaugurado, a Rádio UFS deve entrar no ar, em fase experimental, no início de 2008. Suas instalações contam com três estúdios, sendo um no formato arena, com capacidade para 25 alunos, duas redações, uma delas para equipe de produtores e outra para estudantes, salas de coordenação técnica e de programação e uma sala de aula, além de estacionamento e toaletes adaptados para deficientes físicos. A Rádio UFS estará voltada para educação, cultura, informação e prestação de serviços e pretende utilizar todo o potencial acadêmico da instituição. A emissora funcionará em Frequência Modulada (FM) e terá alcance estimado para Aracaju e localidades vizinhas.

Em 2007, os estudantes do Campus Professor Alberto Carvalho, em Itabaiana, ganharam um novo espaço: a Vivência Universitária, que dispõe de lanchonete, quiosques, locais para fotocópia, para sede da representação estudantil, salão de jogos equipado, uma praça e dois toaletes.

Segue abaixo a listagem completa das obras concluídas e entregues em 2007, com as respectivas áreas e valores.

Tabela 3.2 – Obras concluídas
2007

Descrição das Obras	Área (m ²)	Valor (R\$)
1. Prédio da Rádio UFS	328,00	385.220,71
2. Prédio do Departamento de Matemática	300,00	207.803,07
3. Prédio de Convivência do Campus da Saúde	200,00	237.814,03
4. Prédio de Convivência do Campus Prof. Alberto Carvalho	150,00	846.345,01
5. Reforma dos vestiários da pista de atletismo	170,00	5.594,21
6. Construção dos sanitários do NEREN	20,00	8.122,09
7. Reforma dos Prédios de Didáticas I, II, III e IV	10.000,00	552.817,63
8. Reforma e revitalização do Colégio de Aplicação	2.661,00	150.934,58
9. Miniauditório do Departamento de Letras	65,00	15.432,48
10. Reforma do Laboratório do Curso de Farmácia	70,00	43.100,39
11. 1ª etapa do prédio de ampliação do Hosp. Universitário	1.000,00	491.120,21
Total	14.964,00	2.944.304,41

3.2 Expansão e interiorização

A Universidade Federal de Sergipe, inserida na consolidação de uma estratégia nacional de ensino superior, iniciou um processo de interiorização, concretizando a primeira etapa de um plano de expansão através da implantação de campi nos municípios de Itabaiana e Laranjeiras.

O Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em Itabaiana, iniciou suas atividades acadêmicas em agosto de 2006 com aulas dos 10 (dez) cursos de graduação, . A proposta total de implantação desse Campus envolve recursos totais da ordem de R\$ 10.195.000,00, sendo R\$ 2.450.000,00 referentes às despesas de custeio e R\$ 7.745.000,00 relacionados com as despesas de capital, com previsão de gasto do ano de 2005 até 2007.

O ano de 2007, no campus de Itabaiana, se caracterizou pela continuidade do processo de implantação e início de uma fase de consolidação, com destaque para a infraestrutura. Essa dinâmica pode ser observada na conclusão de obras referentes à infraestrutura básica (reforma de prédios existentes e áreas comuns), além da contratação de docentes e pessoal técnico-administrativo.

O campus de Laranjeiras foi incluído no Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior como ação estratégica para alcançar os objetivos do Programa Monumenta. Este programa tem como objetivos preservar áreas prioritárias do patrimônio

histórico e artístico urbano sob proteção federal, aumentar a conscientização da população brasileira acerca desse patrimônio, aperfeiçoar a gestão desse patrimônio, estabelecer critérios para implementação de prioridades de conservação e aumentar a utilização econômica, cultural e social das áreas de projeto. O Programa Monumenta está recuperando vários edifícios na cidade de Laranjeiras

O processo expansionista pelo qual passa a UFS ganhou fôlego e ao longo do ano de 2008 dará novos passos na área de infra-estrutura, visando atender às demandas geradas com a criação de cursos e ampliação de vagas. Os recursos oriundos de parcerias, emendas ao Orçamento Geral da União e de outras fontes serão aplicados em obras nos campi de São Cristóvão, Saúde (onde se situa o Hospital Universitário), Itabaiana e Laranjeiras.

Há projetos em três situações: início de trabalhos (com ordens de serviço assinadas), em processo de licitação e em fase de elaboração. Existem também as obras iniciadas em 2007 e que estão na etapa conclusiva, como o prédio da Didática V, no campus de São Cristóvão, cuja previsão de inauguração é o final de março. Ainda em São Cristóvão há o Centro de Vivência, fruto de uma parceria estabelecida com o Banco do Brasil. A entrega da primeira etapa, que compreende as novas instalações da agência bancária, um restaurante, lanchonetes e lojas, ocorrerá no final de abril. Esse espaço, com área total de mais de 4 mil m², já terá seu funcionamento liberado antes da entrega da segunda etapa.

Em fevereiro, os alunos do recém-criado curso de Geologia poderão desfrutar de um laboratório construído provisoriamente nas instalações da Prefeitura do Campus (PREFCAMP) e os de Engenharia de Alimentos contarão com o Laboratório *Flavor*, localizado nas antigas instalações das caldeiras do Restaurante Universitário (RESUN). Para o final de abril há também o projeto de pavimentação dos caminhos utilizados pelos usuários do Campus de São Cristóvão, que visa rebaixar e adaptar o meio-fio para portadores de deficiência física, e a construção de passarelas ligando o Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) e o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) às didáticas.

No campus da Saúde estão sendo entregues: a Didática II (janeiro), o Ambulatório de Hanseníase (abril) e o prédio do Centro de Pesquisas Biomédicas (maio). Há ainda a finalização do sistema viário e de um novo estacionamento. Abaixo, a listagem completa das obras em andamento e as já contratadas:

Tabela 3.3 – Obras em andamento

Descrição das Obras	Área (m²)	Valor (R\$)
1. Terraplanagem e drenagem parcial no Campus da Saúde	6.000,00	115.307,78
2. Prédio de Didática V Campus de São Cristóvão	3.492,00	2.408.725,71
3. Prédio de Didática II Campus da Saúde	952,00	723.099,28
4. Prédio de Hanseníase Campus da Saúde	300,00	14.679,63
5. Prédio do Centro de pesquisa Biomédica Campus da Saúde	700,00	522.104,61
6. Construção da 1ª etapa do prédio IV no Campus Alberto Carvalho	600,00	1.812.355,26
7. Construção da 1ª etapa da Vivência do Campus de São Cristóvão	1.235,00	529.466,64
8. Reforma do Restaurante Universitário	350,00	49.160,29
9. Reforma de salas para o Curso de Geologia	60,00	25.364,28
10. Reforma do Laboratório de Análise Flavor – Campus de São Cristóvão	105,00	43.100,00
11. Reforma da biblioteca e construção de guaritas do Campus Alberto Carvalho	415,00	327.850,65
12. Adaptações do Pólo de Gestão/Pólo de Novas Tecnologias	200,00	120.665,97
13. Reforma para adequação física do Laboratório Mecânica dos Solos e Pavimentação, do Departamento de Eng. Civil	140,00	104.741,84
14. Laboratório de Materiais do Departamento de Engenharia Química	110,00	15.616,85
Total	14.659,00	6.812.238,79

3.3 Atualização tecnológica

A inovação tecnológica na UFS deu um salto qualitativo em 2007. Ações efetivadas pela administração central da instituição e por outros segmentos que compõem a universidade contribuíram para o incremento dessa inovação.

Pesquisas realizadas com o apoio de instituições financiadoras nas diversas áreas de conhecimento têm beneficiado a estrutura produtiva do Estado em vários setores de atividades e, em contrapartida, desenvolvido tecnologicamente os laboratórios da UFS.

As principais realizações em termos de inovação tecnológica, internamente, na UFS, têm-se voltado para melhorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, além das atividades de planejamento e gestão, cabendo destacar as seguintes.

a) Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC)

Criado pela Portaria n. 938, de 01 de novembro de 2005, é a principal instância de execução da política institucional para a proteção e transferência de tecnologia da Propriedade Intelectual na UFS. Esse centro tem como uma de suas finalidades dar suporte aos pesquisadores da UFS no processo de patenteamento de inventos, produtos e processos gerados nas atividades de pesquisa e objetiva também facilitar o acesso de outras instituições ao conhecimento gerado na UFS, passível de utilização, direta ou indireta, no processo produtivo, na gestão pública e em áreas afins. Em 2007, destacam-se as atividades desenvolvidas nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia.

- *Ações em Propriedade Intelectual*

O CINTEC tem subsidiado e apoiado professores com projetos tecnológicos que podem vir a se concretizar em algum produto ou processo novo, que possa ser passível de proteção patentária e de transferência da tecnologia para a sociedade. O CINTEC tem ainda apoiado ações diversas envolvendo transferência de tecnologia, auxiliando na integração com órgãos de governo, empresas e outras entidades da sociedade civil.

b) Núcleo Regional de Competência em Petróleo e Gás (NUPEG)

O Projeto UFS/PETROBRAS (Núcleo Regional de Competência em Petróleo e Gás) tem como objetivo promover a vinculação institucional, potencializando a realização de pesquisas e formando pessoas para o desenvolvimento de atividades vinculadas às áreas de petróleo, gás e energia. Esse projeto envolve 62 pesquisadores da UFS e foi aprovado pela PETROBRAS e pela ANP, com celebração de convênio no valor total de R\$ 39.000.000,00 para três anos.

Estão sendo executados projetos arquitetônico, estrutural e complementares, voltados à construção de laboratórios nas áreas específicas do projeto. Os recursos envolverão ainda investimentos com projetos de pesquisa e desenvolvimento em duas linhas de atuação: I - Meio Ambiente e Energia Renováveis; II - Petróleo e Gás.

c) CT - INFRA

A UFS teve aprovado, com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP, através do Edital MCT/FINEP/CT-INFRA/PROINFA, o Programa Ação Transversal (Novos Campi/Campi Regionais) no projeto Implantação de Infra-Estrutura de Pesquisa dos Campi de Itabaiana e Laranjeiras, com valor total de R\$ 433.956,00. Este projeto contém os seguintes

subprojetos: 1) Implementação do Núcleo integrado de Pesquisa em Educação e Ciências – Itabaiana, com valor de R\$ 254.315,00; 2) Implantação do centro de Tecnologia da Preservação e Restauro do Campus de Laranjeiras (CTPR), com valor de R\$ 179.641,00.

d) Programa Melhoria de Qualidade do Ensino – PROQUALI

Este programa, em sua terceira etapa, refere-se à destinação de recursos da UFS para a aquisição de equipamentos e material bibliográfico por todos os departamentos e núcleos de pós-graduação, tendo cada um recebido uma quota mínima de R\$ 20.000,00 para material bibliográfico e equipamentos. O valor distribuído para cada departamento e núcleo foi calculado em função do indicador “aluno equivalente” e totalizou R\$ 1.500.000,00. Para o ano de 2007 houve um incremento de 50% com relação ao exercício de 2006.

e) Sistemas de informação desenvolvidos na UFS

Com o objetivo de elaborar o plano diretor de Informática da UFS foi criada, em 13/08/2007, a Comissão de Tecnologia da Informação que, no uso de suas atribuições decidiu, em 05/11/2007, estabelecer o LINUX como o sistema operacional padrão dos computadores da UFS. Para se adequar ao processo de catalogação internacional de obras e melhorar o atendimento os usuários da biblioteca, em março de 2007 foi adquirido e implantado o PERGAMUM, sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas, que funciona de forma integrada, da aquisição ao empréstimo.

Foram desenvolvidos sistemas de *software* para viabilizar a operacionalização administrativa. Atualmente, existem 30 sistemas de produção em vários setores.

3.4 Restrições estruturais

No que se refere às restrições estruturais enfrentadas pela instituição, merece destaque, além da já conhecida **insuficiência de pessoal**, o longo período de **greve dos técnicos administrativos**, que se estendeu por mais de 3 (três) meses, dificultando a tramitação dos processos e comprometendo a velocidade de algumas iniciativas.

Face à **liberação dos recursos ou créditos orçamentários no final do exercício**, quando já não é mais possível a realização de licitações, fez-se necessária a contratação da FAPESE para evitar perda dos referidos créditos dentro da legalidade.

Quanto aos **contratos emergenciais**, a UFS atendeu às determinações da CGU sobre a necessidade evitar a celebração deste tipo de contrato por falta de planejamento. Como comprovação, em 2007 foi firmado apenas contrato emergencial relativo ao fornecimento de refeições para o Hospital Universitário, cujo motivo não decorreu de falta de planejamento da Instituição. Este contrato existiu porque a licitação referente fora cancelada por determinação judicial, face a recurso de um dos licitantes. Considerando, pois, a natureza dos serviços em questão, cuja ausência traria sérios transtornos à universidade - inclusive poderia comprometer a vida dos pacientes já internados que dependiam de alimentação especial – à universidade não restou outra alternativa senão a contratação emergencial. Ressalte-se, contudo, que imediatamente fora, no mesmo ato, determinada a instauração de novo processo licitatório.

A UFS sistematizou o cadastro de todos os gestores de contratos e editou duas Instruções Normativas em 2007, após análise da Coordenação Geral de Planejamento, da Coordenação de Controle Interno e da Procuradoria da Instituição, com objetivo, entre muitos, de regular o acompanhamento adequado da execução do contrato pelo respectivo gestor, evitando contratações emergenciais.

Com relação às **diárias pagas**, o controle interno da UFS identificou uma pequena quantidade de processos de concessão de diárias que incluem finais de semana. Nesses casos, a UFS determinou a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Após a divulgação na imprensa de supostos gastos excessivos das universidades federais, através do **uso de cartões corporativos**, a Universidade Federal de Sergipe decidiu analisar todos os processos de concessão de suprimento de fundo, de forma a esclarecer à sociedade.

Deve-se explicar, de início, que não há, na UFS, o uso desses cartões por parte de qualquer um dos administradores da instituição (reitor, pró-reitores etc.). Os custos relativos a viagens e diárias, incluindo alimentação e hospedagem, passam por licitação. Os cartões corporativos têm custeado exclusivamente materiais necessários ao adequado funcionamento da universidade, sem a possibilidade de uso pessoal desses cartões.

Apenas funcionários da administração (26 no total) são autorizados a usar o crédito, mediante apresentação de justificativa plausível da necessidade do setor onde trabalham. Os

valores liberados são limitados e, posteriormente, é solicitada a comprovação dos gastos através de nota fiscal.

Esses gastos, como se sabe, são fiscalizados não só pela contabilidade da UFS, como também por órgãos federais, como a Secretaria do Tesouro Nacional, a Controladoria Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Em 2007, por exemplo, foram gastos, com os cartões corporativos, R\$ 108.643,03. Um valor que representa apenas 0,05% do orçamento anual da universidade, que foi de R\$ 203.061.015,83.

3.5 Otimização de recursos

Como se sabe, a margem de manobra dos dirigentes das universidades federais, já bastante afetada em função da rigidez de certos elementos de despesa – principalmente o pagamento de pessoal que, em certos casos, ultrapassa os 90% do orçamento total – foi ainda mais pressionada com a escalada dos preços administrados, cujos itens representam as maiores fatias do orçamento de custeio (água, energia elétrica, telefone, combustível etc.).

Resta, além das críticas em relação à política econômica e das diversas iniciativas de racionalização do uso dos recursos públicos, conscientizar a comunidade universitária (professores, alunos e técnicos) da importância de atitudes com a finalidade precípua de combater o desperdício e otimizar os recursos da instituição. A administração da UFS, através da Coordenação de Controle de Custos (COC/COGEPLAN), lançou a campanha “Otimizar é preciso!”, que busca o apoio e a colaboração da comunidade universitária para o uso racional desses recursos.

Não se pode subestimar a importância da “economia de palito”, muito menos deixar de colaborar com iniciativas deste tipo, na expectativa de poder, no médio prazo, reduzir gastos com custeio e elevar investimentos que redundem em elevação da qualidade do ensino, pesquisa e extensão. A Universidade Federal de Sergipe, através da Coordenação Geral de Planejamento e da Coordenação de Controle de Custos, focou sua atuação em medidas que visaram à contenção dos gastos com: a) Contratos de terceirização de mão-de-obra; b) Energia elétrica; c) Água; d) Telefonia, entre outros itens, de forma a garantir a eficiência do gasto público.

Para se ter uma idéia desse esforço, em 2007 o gasto com energia elétrica foi de aproximadamente R\$ 1,992 milhões, descontados os Impostos Federais (R\$ 136.206,47), totalizando R\$ 2,128 milhões, valor ligeiramente inferior ao total verificado no ano anterior (3,3%), mesmo considerando os gastos relativos ao Campus de Itabaiana (o Campus Prof. Alberto Carvalho, que funciona em um CAIC reformado e ampliado, passou a ser custeado pela UFS em 2007, e gastou mais de R\$ 100 mil em energia elétrica ao longo do ano).

3.6 Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe (REUNI-UFS)

No ano de 2007 foi discutido, enviado e aprovado o Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe para o período de 2008 a 2012 (REUNI-UFS), que tem como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência dos estudantes de graduação, para a elevação do nível de qualidade dos cursos e para melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes na UFS.

O REUNI-UFS tem como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais, por professor, para dezoito, ao final do período.

As principais diretrizes da proposta apresentada pela UFS ao Ministério da Educação são: redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior; revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade; diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada; ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica.

Com o REUNI-UFS a Universidade Federal de Sergipe poderá implementar com segurança um forte impulso quantitativo e qualitativo em suas atividades fins. Entre 2008 e

2012 deverá ocorrer uma grande mudança na dinâmica acadêmico-pedagógica, com a modernização consistente de currículos e práticas pedagógicas, com novos itinerários formativos, maior mobilidade estudantil e uma política de inclusão social mais eficaz.

Ao final do REUNI-UFS em 2012, a UFS contará com, aproximadamente, 20 mil alunos de graduação presencial e mais de 1,5 mil estudantes de pós-graduação *stricto sensu*. Uma universidade melhor, maior e mais eficiente em atendimento às demandas educacionais, culturais, sociais, científicas, tecnológicas e artísticas da comunidade.

4 GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Numa sobreposição da visão de planejamento frente à antiga concepção de controle fiscal, a Portaria 42, de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão (MOG) instituiu a classificação funcional remetendo a estrutura programática aos Planos Plurianuais de cada governo e à esfera da federação. Assim o orçamento-programa passou a ter uma dimensão mais ampla, alicerçado no planejamento que se volta para os resultados, na busca de solução para as crescentes demandas sociais.

Partindo do princípio de que a estrutura funcional-programática retrata os meios de que a administração se utiliza para alcançar seus objetivos, pode-se concluir que o relatório de gestão da UFS, para fielmente refletir suas realizações no exercício em questão, deve ser elaborado calcando-se na estrutura dos seus programas de trabalho, que se desmembram em diversas ações.

As ações governamentais na Universidade Federal de Sergipe têm significativa atuação, pois possibilitam a realização da atividade principal desta IFES que é a formação acadêmica, ética e científica do seu corpo discente.

4.1 Programas

Vinculando-se à visão de planejamento o orçamento público torna-se um instrumento imprescindível de estruturação dos objetivos a serem alcançados pelo Governo Federal em determinado período de tempo. Ele é composto, entre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam a política governamental implementada. São apresentados, neste tópico, os programas e ações da dotação direta.

- **Previdência de Inativos e Pensionistas da União** – Visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
- **Apoio Administrativo** – Promover aos órgãos da União, os meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas.

- **Gestão da Política de Educação** – Busca coordenar o planejamento, a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de educação.
- **Universidade do Século XXI** – Amplia o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
- **Desenvolvimento do Ensino de Pós-graduação e da Pesquisa Científica** – Forma pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.
- **Desenvolvimento do Ensino Médio** – Garante o acesso e permanência no ensino médio a todos os adolescentes e jovens.
- **Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais**

Observação: Os campos com asteriscos nos quadros abaixo, se referem às informações não disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC)

4.1.1 Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

4.1.1.1 Dados gerais

Quadro 4.1 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
Gerente do programa	*
Gerente executivo	*
Indicadores ou parâmetros utilizados	*
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

4.1.1.2 Principais Ações do Programa 0089

- Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

Essa ação garante o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas.

4.1.1.3 Gestão das ações

4.1.1.3.1 Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

4.1.1.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Operações especiais
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Fundação Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.1.3.1.2 Resultados

Finalidade: Assegurar a subsistência pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes tem sido o objetivo expresso desta atividade. Sua essência se traduz no pagamento de proventos aos inativos com os quais a instituição encerrou o exercício. Na manutenção desta atividade foram efetuadas despesas equivalentes a quarenta e três milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais, ou 23,35% da dotação direta executada.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	679	683	44.045.337,00	43.337.795,00

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. O número de solicitações por aposentadorias alicerçadas na legislação vigente foi maior que o previsto pela Gerência de Recursos Humanos.

4.1.2 Programa 0750 – Apoio Administrativo

4.1.2.1 Dados gerais

Quadro 4.3 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente do programa	*
Gerente executivo	*
Indicadores ou parâmetros utilizados	*
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.2.2 Principais Ações do Programa 0750

- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Essa ação propicia aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

- Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Concede o benefício de assistência pré-escolar aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar.

- Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Essa ação destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Concede auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição, ou ainda por meio da manutenção de refeitório.

4.1.2.3.1 Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

4.1.2.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.4 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados,

	ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por Gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.2.3.1.2 Resultados

Esta atividade visa assegurar a saúde física e mental dos servidores públicos civis, militares, inativos e pensionistas, bem como seus dependentes, em caráter complementar e a manutenção de hospitais próprios. Para tanto, a despesa realizada foi *de quinhentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e nove reais*. O valor realizado está maior que o previsto por conta das suplementações orçamentárias ao longo do exercício

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	1577	1.523	500.000,00	554.909,00

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. A realização dessa ação depende da filiação dos servidores, com seus respectivos dependentes, ao plano de saúde vinculado à instituição.

4.1.2.3.2 Ação. 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

4.1.2.3.2.1 Dados gerais

Quadro 4.5 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentário
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento,

	aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar.
Unidade responsável pelas Decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.2.3.2 Resultados

O objetivo dessa atividade é propiciar assistência educacional aos dependentes dos servidores da FUFSE com idade de 0 a 6 anos para seu ingresso no ensino regular fundamental. Nesta atividade foi executada a importância de duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.

Alvo da ação	Unidade de Medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Criança de 0 a 6 anos atendida	Unidade	389	278	303.257,00	250.557,45

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. A meta física não foi atingida plenamente. No quadro de recursos humanos da instituição há reduzido número de servidores que possuem filhos nessa faixa etária (0 a 6 anos).

4.1.2.3.3 Ação 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

4.1.2.3.3.1 Dados gerais

Quadro 4.6 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e

	fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Descrição	Pagamento de auxílio transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação no nível local	Abel Smith Menezes

4.1.2.3.3.2 Resultados

Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio transporte, conforme estabelecido em lei. Para o cumprimento dessa ação a UFS utilizou, do orçamento de 2007, o que se traduz monetariamente em quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais. O custo realizado está além do previsto devido às suplementações ocorridas no exercício.

Alvo da ação	Unidade de Medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	Unidade	1.236	1.154	363.807,00	527.621,00

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. Previsão acima da realização. O quantitativo realizado depende do número de servidores que requerem o auxílio.

4.1.2.3.4 Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

4.1.2.3.4.1 Dados gerais

Quadro 4.7 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.2.3.4.2 Resultados

Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio alimentação, conforme estabelecido em lei. Para cumpri-la, a UFS utilizou integralmente a dotação de dois milhões, oitocentos e um mil setecentos e vinte e quatro reais. O custo realizado está acima do previsto por conta das suplementações orçamentárias visando a este fim.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	Unidade	1.826	1968	2.583.663,00	2.801.724,00

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Os gastos foram realizados de acordo com o quantitativo de servidores beneficiados.

4.1.3 Programa – 1067 Gestão da Política de Educação

4.1.3.1 Dados gerais

Quadro 4.8 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Gestão de políticas públicas
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação.
Gerente do programa	Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha
Gerente executivo	Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha
Indicadores ou parâmetros utilizados	*
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.3.2 Principais Ações do Programa 1067

- Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Esta ação tende a promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

4.1.3.3 Gestão das ações

4.1.3.3.1 Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

4.1.3.3.1.1 Dados gerais

Quadros 4.9 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação

Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha
Responsável pela execução da ação ao nível local	Inácio Loiola Pereira Souza

4.1.3.3.1.2 Resultados

Esta atividade tem como objetivo assegurar a qualificação dos servidores públicos federais para desempenhar com eficiência as suas atribuições. Verifica-se, porém, que em 2007 esta atividade foi contemplada, em sua realização, com apenas 14.505,90 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor capacitado	Unidade	700	171	75.308,00	14.505,90

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. A insuficiência de espaço físico impossibilitou a realização de alguns cursos, assim como a não-aprovação do Plano de Carreira dos Servidores dificultou a realização de cursos voltados para os mesmos.

4.1.4 Programa 1073 – Universidade do Século XXI

4.1.4.1 Dados gerais

Quadro 4.10 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Gerente do programa	Ronaldo Mota
Gerente executivo	Maria Ieda Costa Diniz
Indicadores ou parâmetros utilizados	*
Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, bem como bolsistas das IES privadas

4.1.4.2 Principais Ações do Programa 1073

- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Essa ação tem por objetivo assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

- Expansão do Ensino Superior – Campus de Itabaiana

Viabilizar a implantação do Campus de Itabaiana, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

- Assistência ao educando do ensino de graduação

O objetivo dessa ação é apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes e a assistência médico-odontológica.

- Serviços à comunidade por meio da extensão universitária

Essa ação oportuniza ao aluno universitário consolidar os conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas para a coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e a integração entre a instituição e a comunidade.

- Acervo bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Essa ação possibilita a manutenção, preservação, disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

- Funcionamento de Cursos de Graduação

Essa ação garante o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

- Assistência hospitalar e ambulatorial à população

Objetiva assegurar condições de funcionamento dos hospitais de ensino, objetivando o aperfeiçoamento no âmbito da graduação, melhorando e ampliando o atendimento à comunidade.

4.1.4.3 Gestão das Ações

4.1.4.3.1 Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

4.1.4.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.4.3.1.2 Resultados

Meta atingida. Todos os servidores públicos desta IFES estão contemplados com o pagamento da contribuição em evidência.

4.1.4.3.2 Ação 1H81 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Itabaiana

4.1.4.3.2.1 Dados gerais

Quadro 4.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Viabilizar a implantação do campus de Itabaiana, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Francisco Sandro Rodrigues Holanda

4.1.4.3.1.2 Resultados

Implantação do campus de Itabaiana objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolvimento da pesquisa. Essa ação é de crucial importância para o desenvolvimento sergipano, posto que leva a educação de nível superior à uma localidade interiorana do Estado, no caso o município de Itabaiana. Para a Universidade Federal de Sergipe essa ação representou o marco inicial de uma política de inserção por meio da descentralização que buscou favorecer, sobretudo, àqueles cujo poder aquisitivo não lhes permitem a admissão em uma universidade pública localizada na capital.

As despesas e investimentos realizados nessa ação equivaleram a 7.651.681,65 (sete milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que em termos percentuais correspondem a 4,12% da dotação direta. As principais despesas realizadas foram:

Obras e instalações	R\$ 3.664.719,08
Equipamentos	R\$ 80.280,92
Serviços de p. jurídicas	R\$ 2.838.684,44
Locação de mão-de-obra	R\$ 1.010.636,56
Passagens	R\$ 20.000,00
Diárias	R\$ 29.651,65
Material de consumo	R\$ 7.709,00

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Vaga disponibilizada	Unidade	500	1000	7.655.030,00	7.651.681,65

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Foram preenchidas 1000 vagas nos 10 cursos de graduação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, tendo em vista a entrada dos novos discentes aprovados no vestibular 2007.

4.1.4.3.3 Ação 4002 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

4.1.4.3.3.1 Dados gerais

Quadro 4.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes e a assistência médico-odontológica.
Descrição	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, entre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação no nível local	Arivaldo Montalvão Filho

4.1.4.3.3.2 Resultados

Esta atividade objetiva proporcionar o fornecimento de refeições subsidiadas, o atendimento médico-odontológico e a oferta de alojamento aos alunos dos cursos de graduação. A dimensão e a destinação desse subsídio variam de uma universidade para outra.

Em 2007, a FUFSE destinou dois milhões trinta e seis mil trezentos e sessenta reais à manutenção desta atividade. A execução do financeiro não foi plena nesta ação porque a arrecadação efetiva na fonte de recursos própria foi aquém da prevista. Os principais gastos realizados foram com bolsas para alunos da graduação, equivalendo ao valor de R\$ 1.356.746,20 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e material de consumo, que importou em R\$ 427.835,93 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno assistido	Unidade	2.483	2.513	2.036.360,00	1.784.582,13

Avaliação dos resultados: Meta suplantada, apesar dos reduzidos recursos frente à necessidade de concretização dessa ação, considerando o grande quantitativo de graduandos na instituição, a UFS conseguiu suplantar a meta, pois no exercício de 2007 houve plena efetivação dos programas de assistência para o educando na instituição.

4.1.4.3.4 Ação 4004 – Serviço à Comunidade por Meio da Extensão Universitária

4.1.4.3.4.1. Dados gerais

Quadro 4.14 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas para a coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e a integração entre a instituição e a comunidade.
Descrição	Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da

	extensão universitária para garantir o seu funcionamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação no nível local	Ruy Belém de Araujo

4.1.4.3.4.2 Resultados

A extensão forma, com o ensino e a pesquisa, o conjunto das atividades fins das IFES e tem por objetivo promover a sua integração com a comunidade, mediante a participação dos corpos docente, discente e técnico-administrativo em trabalhos voltados para a coletividade. Esta atividade tem pequena participação no orçamento próprio da FUFSE (0,03 %), ou seja, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais. Para a realização desta ação são captados, também, créditos de terceiros por meio de descentralização de crédito.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	260.000	242.462	207.941,00	65.849,00

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. Embora tenha ocorrido um aumento no número de projetos, eventos e cursos e, conseqüentemente de professores e discentes envolvidos, a meta não foi alcançada devido à desvinculação do MAX (Museu de Arqueologia de Xingó) da PROEX. Houve também uma redução do projeto “Posso Ajudar”, de 170 para 70 estudantes envolvidos. Ocorreu, ainda, a impossibilidade de computar as atividades de extensão devido à interrupção, desde agosto do corrente, do SIEX, que é o programa de registro e acompanhamento das atividades de extensão.

4.1.4.3.5 Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

4.1.4.3.5.1 Dados gerais

Quadro 4.15 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para a melhoria da qualidade do ensino de graduação.
Descrição	Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Rosa Gomes Vieira

4.1.4.3.5.2 Resultados

Esta ação objetiva a ampliação, atualização, conservação e restauração do acervo das bibliotecas das Instituições Federais de Ensino Superior. Na sua execução foram gastos quinhentos e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos, equivalentes a 0,27% da execução orçamentária da dotação direta. Salienta-se que o volume de recursos alocados para aquisição de material bibliográfico foi superior ao expresso nesta ação posto que houve aquisições suplementares financiadas com créditos da ação Funcionamento da Graduação.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Volume adquirido	Milhar	6	8	515.000,00	512.483,04

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. A política marcante, viabilizada através do programa PROQUALI, estimulou a aquisição de material bibliográfico, com utilização plena dos créditos liberados, inclusive com complementação dos valores investidos a partir da utilização de outro programa. A realização muito acima da meta prevista ocorreu, também, devido às licitações através do pregão eletrônico, que propiciou compras com preços acessíveis. No momento da proposta a previsão da aquisição do material bibliográfico foi feita a maior, acumulando saldo previsto do ano anterior. O acervo total em 31.12.07 é de 120 milhares.

4.1.4.3.6 Ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação

4.1.4.3.6.1 Dados gerais

Quadro 4.16 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Garantir o funcionamento do curso de graduação das instituições Federais de Ensino Superior – IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Manutenção da infra-estrutura física do campus, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Antônio Ponciano Bezerra

4.1.4.3.6.2 Resultados

Esta é a mais importante atividade da instituição e o seu objetivo é assegurar a manutenção e o desenvolvimento das ações do ensino de graduação. A UFS foi beneficiada com noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos correspondendo a 53,81% da dotação direta liberada no exercício. A dotação realizada está bem maior que a prevista devido aos créditos suplementares liberados ao longo do exercício, sobretudo no grupo despesas de pessoas.

Do total executado, a importância de R\$ 84.135.995,00 (oitenta e quatro milhões cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) referiu-se às despesas de pessoal e encargos sociais dos servidores ativos da instituição. As despesas de custeio nesta ação equivaleram ao montante de 15.950.458,00. Dentro desse grupo os volumes de recursos se destinaram às seguintes despesas:

Material de consumo	R\$ 1.697.696,99
Locação de mão-de-obra	R\$ 4.201.472,71
Serviço de pessoa jurídica	R\$ 7.111.019,84
Obrigações tributárias	R\$ 1.211.197,91
Diárias	R\$ 149.440,00
Passagens	R\$ 296.374,64
Outras despesas	R\$ 1.283.255,91

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	Unidade	13.437	16.139	93.812.453,00	99.875.025,96

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. A inserção social através da educação tem sido a grande meta da instituição. Nesse sentido a UFS se somou ao Plano de Expansão do Governo Central implantando campus nas cidade de Itabaiana e Laranjeiras. Aderiu ao ensino de 3º grau a distância e instaurou-o beneficiando a população dos municípios mais distantes da cidade de Aracaju. Ampliou também, no Campus de São Cristóvão, o número de cursos e vagas ofertadas.

4.1.4.3.7 Ação 4086 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.1.4.3.7.1 Dados gerais

Quadro 4.17 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino, objetivando o aperfeiçoamento no âmbito da graduação, melhorando e ampliando o atendimento à comunidade.
Descrição	Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Ângela Maria da Silva

4.1.4.3.7.2 Resultados

A dotação de nove mil e seiscentos reais destinada a esta atividade corresponde à previsão de arrecadação com recursos diretamente arrecadados, provenientes da prestação de serviços pelo Hospital Universitário (HU) e outras entidades, além do SUS.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	66.000	66.087	9.600,00	0,00

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Apesar de a instituição não ter conseguido arrecadar recursos próprios para viabilizar este programa, a ação foi executada através dos recursos disponibilizados pela Secretária de Educação Superior (SESu) e pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), através das ações Manutenção do HU e Atenção à Saúde da População nos municípios; juntas, elas somam a importância de R\$

7.456.193,52 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

4.1.4.3.8 Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

4.1.4.3.8.1. Dados gerais

Quadro 4.18 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	*
Descrição	*
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Jenny Dantas Barbosa

4.1.4.3.8.2 Resultados

Busca modernizar e instrumentalizar os laboratórios existentes na instituição, voltado para o ensino e a pesquisa dos cursos vigentes. Foi gasta em investimento nesta ação a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Laboratório Equipado	Unidade	1	1	0,00	200.000,00

Avaliação dos resultados: Meta atingida. Esta meta é nova na instituição e de fundamental importância para viabilizar a modernização daqueles laboratórios, com início de execução a partir de 2007. Foram adquiridos os seguintes equipamentos: 20 fotopolimerizadores; 30

microscópios óticos bino e trinocular; 2 balanças eletrônicas; 5 câmaras de ionização com eletrômetro; 2 medidores de tensão (Kv), corrente (mA) e tempo de exposição; 1 densiômetro.

4.1.4.3.9 Ação 6373 – Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

4.1.4.3.9.1 Dados gerais

Quadro 4.19 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação com qualidade.
Descrição	Restauração e modernização das edificações e das instalações com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma, adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observando os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Ronaldo Mota
Responsável pela execução da ação ao nível local	Jenny Dantas Barbosa

4.1.4.3.9.2 Resultados

Esta ação concentra recursos destinados à recuperação e à modernização das instalações físicas da UFS e do HU, incluindo a aquisição de equipamentos e a ampliação e execução de obras nas IFES. Em 2007 foram despendidos, nesta ação, *oito milhões duzentos e setenta mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos*, que equivalem a 4,45 % do orçamento liberado. Os investimentos realizados estão além do previsto por conta da captação

das Emendas Parlamentares, que denotam o esforço da bancada parlamentar sergipana no intuito de prestigiar o ensino superior no Estado.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Área modernizada ou recuperada	Unidades	1	3	2.700.000,00	8.270.401,99

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Houve modernização e construções nos três *campi* da UFS. A suplementação do crédito orçamentário deu-se por conta das emendas parlamentares e da emenda ANDIFES que possibilitaram a aquisição dos equipamentos, mobiliários, as ampliações e o melhoramento dos setores existentes, assim como viabilizaram a construção de diversas obras.

4.1.5 Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

4.1.5.1 Dados Gerais

Quadro 4.20 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vista à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.
Gerente do programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente executivo	Emídio Cantídio de Oliveira Filho
Indicadores ou parâmetros utilizados	
Público-alvo (beneficiários)	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.

4.1.5.2 Principais Ações do Programa 1375

- Funcionamento do Curso de Pós-Graduação

Essa ação objetiva formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

- Pesquisa universitária e difusão de seus resultados

Objetiva assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa na descoberta de conhecimentos novos no domínio científico e tecnológico, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade.

4.1.5.3 Gestão das ações

4.1.5.3.1 Ação 4006 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

4.1.5.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.21 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Manutenção de infra-estrutura física, serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Jorge Almeida Guimarães
Responsável pela execução da ação ao nível local	Cláudio Andrade Macedo

4.1.5.3.1.2 Resultados

Esta atividade tem o objetivo de promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. Na sua manutenção foram utilizados hum milhão oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	Unidade	1.550	1.254	1.093.855,00	1.083.341,56

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. A estimativa do quantitativo de alunos para cursar a pós-graduação foi planejada acima da realização, no entanto houve um bom desempenho por parte da instituição na realização desse programa, considerando que houve dificuldades operacionais na oferta de diversos cursos de pós-graduação *lato sensu* quanto ao calendário acadêmico.

4.1.5.3.2 Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

4.1.5.3.2.1 Dados gerais

Quadro 4.22 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa na descoberta de conhecimentos novos no domínio científico e tecnológico, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade.
Descrição	Estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Jorge Almeida Guimarães
Responsável pela execução da ação ao nível local	Cláudio Andrade Macedo

4.1.5.3.2.2 Resultados

Esta atividade tem como objetivo assegurar a manutenção das ações e dos meios que concorrem para o fomento da pesquisa, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade. Verificou-se em 2007, que as despesas executadas somaram um montante de R\$ 186.606,97 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e seis reais e noventa e sete centavos), que equivaleram a 0,10% da dotação direta executada, O custo realizado está aquém do previsto porque a origem de recursos para financiar esta ação depende da captação dos recursos próprios e nesse exercício não foi possível a plena realização do mesmo.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pesquisa publicada	Unidade	1.500	1057	492.126,00	186.606,97

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. É possível que a quantidade realizada esteja inferior ao volume real de pesquisas elaboradas na instituição. Esta falha ocorre devido às dificuldades de levantamento das publicações nos últimos meses do ano. Apesar dos escassos recursos direcionados para esta atividade, o número de pesquisas desenvolvidas foi significativo, o que denota o esforço da Universidade para o seu desenvolvimento.

4.1.6 Programa 1378 – Desenvolvimento do Ensino Médio

4.1.6.1 Dados gerais

Quadro 4.23 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir o acesso e a permanência no ensino médio a todos os adolescentes e jovens com melhoria de qualidade.
Gerente do programa	Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva
Gerente executivo	Godiva de Vasconcelos Pinto
Indicadores ou parâmetros utilizados	
Público-alvo (beneficiários)	Adolescentes e jovens e adultos do ensino médio regular.

4.1.6.2 Principais Ações do Programa 1378

- Funcionamento do Ensino Médio na rede federal

Garantir a manutenção e custeio da rede federal responsável pela oferta de vagas de Ensino Médio, visando melhoria de sua qualidade e propiciando condições para absorver as mudanças das novas diretrizes para este nível de ensino.

4.1.6.3 Gestão das Ações

4.1.6.3.1 Ação 2991 – Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal

4.1.6.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.24 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Garantir a manutenção e custeio da rede federal responsável pela oferta de vagas de Ensino Médio, visando melhoria de sua qualidade e propiciando condições para absorver as mudanças das novas diretrizes para este nível de ensino.
Descrição	Esta ação será viabilizada através da manutenção das instituições por meio da sua gestão
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executores	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva
Responsável pela execução da ação ao nível local	Marlucy Mary Gama Bispo

4.1.6.3.1.2 Resultados

Garantir a manutenção e custeio da rede federal responsável pela oferta de vagas de ensino médio, visando melhoria de sua qualidade e propiciando condições para absorver as mudanças das novas diretrizes para este nível de ensino. Foi gasta nesta ação a importância de R\$ 112.921,00 (cento e doze mil novecentos e vinte e um reais).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno atendido		500	466	0,00	112.921,00

Avaliação dos resultados: Meta não atingida. Devido à natureza do Colégio – “Escola Laboratório” – com número determinado de alunos por turma, não se tem uma variação significativa em relação ao número de matriculados por séries, modalidades de ensino ou ano letivo. Matriculados: ensino fundamental – 289, ensino médio – 177.

4.1.7 Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

4.1.7.1 Dados gerais

Quadro 4.25 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Operações especiais
Objetivo geral	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais
Gerente do programa	*
Gerente executivo	*
Indicadores ou parâmetros utilizados	*
Público-alvo (beneficiários)	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais

4.1.7.2 Principais Ações do Programa 0901

- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

4.1.7.3 Gestão das ações

4.1.7.3.1 Ação 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

4.1.7.3.1.1 Dados gerais

Quadro 4.26 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Descrição	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Universidade Federal de Sergipe
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	*
Coordenador nacional da ação	*
Responsável pela execução da ação ao nível local	Abel Smith Menezes

4.1.7.3.1.2 Resultados

Não houve previsão para esta ação posto que ela depende dos ganhos de causas na justiça por parte dos que reivindicam direitos. No exercício 2007 foi executada a importância de R\$ 2.654.414,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais).

4.2 Ações oriundas de descentralizações

As ações de descentralização, que também compõem o **orçamento fiscal** e de **seguridade social**, referem-se aos recursos **oriundos de destaques e convênios** entre esta universidade e demais instituições públicas.

A entrada de recursos por meio de convênios e descentralização de créditos vem garantindo à UFS a prestação continuada de serviços essenciais à comunidade, como o funcionamento e a manutenção do Hospital Universitário, que beneficia a população carente e garante a formação do corpo discente de diversos cursos oferecidos pela UFS.

Os créditos oriundos de destaque geram, também, a capacitação do corpo docente de forma continuada nos níveis de mestrado e doutorado, além de outras realizações geridas pela extensão, que possibilitam a formação de professores, o desenvolvimento, a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos. As ações executadas na UFS são:

a) Orçamento fiscal

Quadro 4.27 – Destaques contemplados em 2007

Órgão concedente	Ação	Objetivo	Valor
SNC	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Apoiar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	20.400,00
FNDE	Plano de Trabalho Simplificado	Atender a despesas de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado	296.461,55
		Atender a despesas com o plano de trabalho simplificado	513.748,00
	Plano de trabalho simplificado Escola Aberta DIPRO	Atender a despesas c/ Plano de trabalho simplificado Escola Aberta DIPRO	199.950,00
	PTA licenciatura em Educação no campo	Atender a despesas do PTA licenciatura em Educação no campo	300.000,00
	Atender despesas – PROINFO	Atender a despesas com instrução - PROINFO	58.934,00
	PTA Escola Aberta	Atender a despesas com o PTA Escola Aberta	71.380,00
	Atender despesas com o CONEB	Atender a despesas com o CONEB - Conferencia Estadual de Educação	78.200,00

	Atender despesas – PAR	Atender a despesas com o programa PAR	816.900,00
	Atender despesas – PROCAMPO	Atender a despesas com o projeto PROCAMPO Licenciatura	240.000,00
MEC/CAPES	Cap. Docente e Técnico Administrativo	Prog. Institucional de Cap. Docente e Técnico-Administrativa	30.214,00
	PICDT-DPR - 001/2006		299.356,00
	DS – DPR - 001/06	Prog. Demanda Social – bolsas p/ cursos de pós-graduação	888.068,00
	PQI - Biotecnologia – 54/02	Programa de Qualificação Institucional	60.766,49
	PQI – Serviço Social - 56/03		50.359,16
	PQI – Economia - 62/03		50.359,16
	PQI – Educação - 78/03		50.359,71
	PROAP - PORT DPR 1/06	Programa de Apoio à Pós-Graduação	249.660,08
MEC/SECAD	Projeto Conexões de Saberes	Viabilizar o projeto Conexões de Saberes: diálogo entre UFS e a comunidade	160.904,00
MEC/SESu	Educação tutorial – PET 2006	Promover a Educação Tutorial - PET 2006 - Novos grupos	39.925,12
	PROC.3915/0 6-76	Bolsa de Residência Médica	791.110,56
	Programa Milton Santos	Implem. do Programa Milton Santos de acesso ao Ensino Superior PROMISAES	37.800,00
	Construção do prédio do CESAD e adaptação das passarelas e caminhos	Construção do prédio do Centro de Educação Superior a distância e adaptação das passarelas e caminho	568.642,36
	PRODOCÊNCIA	Formar professores para o século XXI (PRODOCÊNCIA)	43.278,88
	Funcionamento da rede de comunicação de dados da UFS.	Atualização e expansão da rede de comunicação de dados da UFS.	1.164.000,00
MEC/SOF	Treinamento SIMEC	Atender à despesas c/ diárias e deslocamento p/ serv. participarem do treinamento do SIMEC	2.399,12
	Encerramento de exercício	Encerramento do exercício de 2007	2.036,86
Secretaria de Educação a Distância	Atender a Programa da Universidade Aberta do Brasil	Atender a programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB)	1.345.128,63
SEDH	Prevenção da violência da pessoa idosa	Prevenção da violência contra a pessoa idosa	122.300,00

SESu	Atender à despesas do REUNI	Atender a despesas com o Programa de Reestruturação e Expansão (REUNI)	3.125.061,71
Total			11.677.703,39

b) Orçamento de seguridade social

Quadro 4.28 – Destaques contemplados

FNS	Aquisição de equipamento e material permanente	Adquirir equipamento e material permanente	67.000,00
	Participação em curso congresso, seminários, etc.....	Viabilizar participação em curso congresso, seminários, etc.....	77.400,00
	Assistência a Hospitais Universitários	Atender ao Hospital Universitário	6.364.811,12
	Participações em treinamentos, cursos, etc.	Viabilizar participações em treinamentos, cursos, etc.	64.000,00
	Pesquisas sobre práticas terapêuticas	Realizar pesquisas sobre práticas terapêuticas	30.590,00
	Assistência a Hospitais Universitários	Atender Hospital Universitário	21.000,00
MEC/SESu	Manutenção do HU	Manutenção do HU	1.070.382,40
Total			7.695.183,52

4.3 Gestão orçamentária e financeira

Este item apresenta a gestão orçamentária de 2007, possibilitando a visualização dos ingressos de recursos e da aplicação destes em relação aos gastos e investimentos efetuados. Explana, ainda, os principais acontecimentos e realizações inerentes à execução financeira.

4.3.1 Gestão orçamentária

A dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe para o exercício de 2007 alicerçou-se no Plano Plurianual (PPA), lei 10.933/04, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei 11439/06 e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 11.451/07 e nos créditos suplementares e cancelamentos instituídos pelo GAB/SPO/SE/MEC.

Alicerçado na legislação vigente este tópico traz, de forma sucinta, a dotação orçamentária, tanto por programa de trabalho e fontes de recursos, quanto por programa de trabalho e grupos de despesas, possibilitando uma visão consolidada das aplicações dos créditos orçamentários e dos investimentos realizados no exercício.

a) Dotação final por programa de trabalho e fonte de recurso

O orçamento total disponibilizado para a UFS correspondeu, no ano em questão, ao montante de R\$ 206.339.748,91 (duzentos e seis milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), dos quais R\$ 186.966.862,00 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais) referem-se à dotação direta que, no quadro 4.27 está representada pela soma dos créditos do Tesouro e dos recursos próprios.

A dotação oriunda de destaques, isto é os créditos de terceiros executados pela instituição, equivaleu à importância de R\$ 19.372.886,91 (dezenove milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Esse expressivo valor mostra que a universidade foi bastante agressiva na captação de recursos externos.

Dos créditos cedidos pelo Governo Federal e pertinentes à instituição aproximadamente 78% da dotação direta, encontravam-se comprometidos com despesas obrigatórias e 22,45% foram destinados à administração de despesas de custeio e investimentos. A UFS busca também, como fonte alternativa, a captação de recursos através de projetos e convênios com outros órgãos públicos e privados, visando maior amplitude da prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão e buscando expandir-se com uma qualidade que supere as expectativas.

Diante das informações expostas, o quadro nº. 4.29 mostra a alocação da dotação final da UFS, por programa de trabalho e origem ou fonte de recurso.

Quadro 4.29 – Dotação por programa de trabalho e fonte de recurso

Programa de Trabalho	Tesouro	Recursos Próprios	Destques	Total
Dotação Direta	181.545.537,00	5.421.325,00	-	186.966.862,00
Pagamento de Aposentadorias a	43.337.795,00		-	43.337.795,00
Auxílio Alim. aos Serv. e Empregados	2.801.724,00		-	2.801.724,00
Auxílio Transp. aos Serv. e Empregados	527.621,00		-	527.621,00
Funcionam. de Cursos de Graduação	97.906.346,00	2.180.107,00	-	100.086.453,00
Cumpr de Sent. Jud. Tr. Julg - Autar e Fund.	2.654.414,00		-	2.654.414,00
Capacit.de SPF em Processo de Quale Req.		75.308,00	-	75.308,00
Assist ao Educando do Ensino de Graduação	902.274,00	1.134.086,00	-	2.036.360,00
Serviços Sociais à Comunid. Por Meio da Extensã	65.849,00	142.092,00	-	207.941,00
Assist. Pré-escolar aos Depend.dos Servidores	292.608,00		-	292.608,00
Assist. Médica e Odont. aos Servid.e Dependentes	381.449,00	500.000,00	-	881.449,00
Assist. Hospitalar e Ambulatorial à População		9.600,00	-	9.600,00
Contribuição da União de suas autarquias	15.708.355,00		-	15.708.355,00
Acervo Bibliográfico destinado às IFES e HU's	515.000,00		-	515.000,00
Modernização e Recuper.Inf. E Fis. IFES e HU's	8.278.302,00		-	8.278.302,00
Funcionamento do Curso de Pós-Graduação	140.000,00	953.855,00	-	1.093.855,00
Expansão do Ens. Superior - Campus de Itabaiana	7.655.030,00		-	7.655.030,00
Instrumental para Ensino e Pesquisa	200.000,00		-	200.000,00
Pesquisa Universitária e Dif.dos seus Resultados	65.849,00	426.277,00	-	492.126,00
Funcionamento ao ensino meiao na Rede	112.921,00		-	112.921,00
Destques	-	-	19.372.886,91	19.372.886,91
Atenção a Saúde da População nos Municípios		-	6.364.811,12	6.364.811,12
Complement. p Func.de Hospitais de Ensino			1.070.382,40	1.070.382,40
Incentivo Financeiro aos Estudantes			21.000,00	21.000,00
Atenção a Saúde da População Negra			30.590,00	30.590,00
Estrut.da Unidade - Atenção Esp. em Saúde			67.000,00	67.000,00
Sistema Nacional de Vigilância			77.400,00	77.400,00
Promoção dos Princípios da Educação			64.000,00	64.000,00
Apoio e Prevenção para Idosos			122.300,00	122.300,00
Universidade Aberta			1.337.986,87	1.337.986,87
Complementação p/ Funcionam.das IFES - REUNI			3.125.061,71	3.125.061,71
Complemento para Funcionamento das IFES	-	-	1.760.542,36	1.760.542,36
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica			1.406.430,00	1.406.430,00
Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo	-	-	1.648.928,60	1.648.928,60
Funcionamento da Residência Médica	-	-	791.110,56	791.110,56
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Nacional			596.461,55	596.461,55
Distribuição de Material de Apoio			513.748,00	513.748,00
Capacitação de Recursos Humanos			58.934,00	58.934,00
Desenvolvimento de Projetos Educacionais			160.904,00	160.904,00
Gestão e Administração de Programa			4.435,98	4.435,98
Veiculação de Programas e de Cursos			7.141,76	7.141,76
Fomento ao Desenvolvimento da Educação			30.214,00	30.214,00
Difusão e Popularização da Ciência			20.400,00	20.400,00
Fomento a Inclusão Social e Etnico			15.378,88	15.378,88
Treinamento Especial p/ Alunos de Graduação			39.925,12	39.925,12
Concessão de Benef.a Estudantes Estrangeiros	-	-	37.800,00	37.800,00
Total Geral	181.545.537,00	5.421.325,00	19.372.886,91	206.339.748,91

Fonte: SIAFI

b) Dotação por programa de trabalho e grupo de despesa

Em relação à dotação por programa de trabalho e grupo de despesa verifica-se que grande parte da dotação destinada à instituição é aplicada obrigatoriamente às despesas de pessoal e encargos sociais, importando um valor de R\$ 145.836.559,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Os créditos direcionados para as demais despesas correntes corresponderam a R\$ 60.503.189,91 (sessenta milhões quinhentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo que R\$ 41.012.383,68 (quarenta e um milhões doze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) fazem parte da dotação direta e R\$ 19.372.886,91 (dezenove milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) são oriundos de convênios entre a UFS e outros órgãos públicos federais.

O total alocado em investimentos soma um montante de R\$ 15.647.003,90 (quinze milhões seiscentos e quarenta e sete mil três reais e noventa centavos). A liberação dos créditos, por parte do Tesouro, para este grupo, equivaleu a R\$ 11.623.302,00 (onze milhões seiscentos e vinte e três mil trezentos e dois reais), correspondentes aos créditos iniciais e às suplementações através de emendas parlamentares que viabilizaram a modernização e ampliação da infra-estrutura da IFES e do HU. A UFS auferiu, ainda, entrada de créditos para investimentos por meio de destaques, equivalendo à importância de R\$ 4.023.701,90 (quatro milhões vinte e três mil setecentos e um reais e noventa centavos), aprimorando ainda mais o funcionamento da instituição.

Além dos créditos liberados pelo Tesouro para as despesas de custeio e capital na UFS que fazem frente às necessidades de manutenção e expansão da instituição, a captação de recursos através da prestação de serviços ou pela celebração de convênios torna-se imprescindível ao crescimento desta IFES.

O quadro 4.30 explicita a dotação orçamentária por programa de trabalho e grupos de despesas mostrando, de forma sucinta, a alocação dos créditos de acordo com o tipo de despesa realizada.

Quadro 4.30 - Dotação por programa de trabalho e grupo de despesa

PROGRAMA DE TRABALHO	Pessoal e Enc.	Out. Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
DOTAÇÃO DIRETA	145.836.559,00	29.507.001,00	11.623.302,00	186.966.862,00
Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civil	43.337.795,00	-	-	43.337.795,00
Auxílio Alim. aos Serv. e Empregados	-	2.801.724,00	-	2.801.724,00
Auxílio Transp. aos Serv. e Empregados	-	527.621,00	-	527.621,00
Funcionam. de Cursos de Graduação	84.135.995,00	15.950.458,00	-	100.086.453,00
Cumpr. de Sent. Jud. Tr. Julg. - Autar e Fund.	2.654.414,00	-	-	2.654.414,00
Capacit.de SPF em Processo de Quale Req.	-	75.308,00	-	75.308,00
Assist ao Educando do Ensino de Graduação	-	2.036.360,00	-	2.036.360,00
Serviços Sociais à Comunid. Por Meio da Extensão	-	207.941,00	-	207.941,00
Assist. Pré-escolar aos Depend.dos Servidores	-	292.608,00	-	292.608,00
Assist. Médica e Odont. aos Servid.e Dependentes	-	881.449,00	-	881.449,00
Assist. Hospitalar e Ambulatorial à População	-	9.600,00	-	9.600,00
Contribuição da União para o Reg.de Previdência	15.708.355,00	-	-	15.708.355,00
Acervo Bibliográfico destinado às IFES e HU's	-	515.000,00	-	515.000,00
Modernização e Recup. Inf. E Fis. IFES e HU's	-	600.000,00	7.678.302,00	8.278.302,00
Funcionamento do Curso de Pós-Graduação	-	1.093.855,00	-	1.093.855,00
Expansão do Ens. Superior - Campus de Itabaiana	-	3.910.030,00	3.745.000,00	7.655.030,00
Instrumental para Ensino e Pesquisa	-	-	200.000,00	200.000,00
Pesquisa Universitária e Dif.dos seus Resultados	-	492.126,00	-	492.126,00
Funcionamento do Ensino Médio na Rede	-	112.921,00	-	112.921,00
DESTAQUE	-	15.349.185,01	4.023.701,90	19.372.886,91
Atenção a Saúde da População nos Municípios	-	6.364.811,12	-	6.364.811,12
Complement. p Func.de Hospitais de Ensino	-	1.030.703,60	39.678,80	1.070.382,40
Incentivo Financeiro aos Estudantes	-	21.000,00	-	21.000,00
Atenção a Saúde da População Negra	-	30.590,00	-	30.590,00
Estrut.da Unidade - Atenção Esp. em Saúde	-	-	67.000,00	67.000,00
Sistema Nacional de Vigilância	-	77.400,00	-	77.400,00
Promoção dos Princípios da Educação	-	64.000,00	-	64.000,00
Apoio e Prevenção para Idosos	-	122.300,00	-	122.300,00
Universidade Aberta	-	976.614,19	361.372,68	1.337.986,87
Complementação p/ Funcionam.das IFES - REUNI	-	-	3.125.061,71	3.125.061,71
Complemento para Funcionamento das IFES	-	1.352.436,53	408.105,83	1.760.542,36
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	-	1.406.430,00	-	1.406.430,00
Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo	-	1.648.928,60	-	1.648.928,60
Funcionamento da Residência Médica	-	791.110,56	-	791.110,56
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Nacional	-	596.461,55	-	596.461,55
Distribuição de Material de Apoio	-	513.748,00	-	513.748,00
Capacitação de Recursos Humanos	-	58.934,00	-	58.934,00
Desenvolvimento de Projetos Educacionais	-	153.800,00	7.104,00	160.904,00
Gestão e Administração de Programa	-	4.435,98	-	4.435,98
Veiculação de Programas e de Cursos	-	7.141,76	-	7.141,76
Fomento ao Desenvolvimento da Educação	-	30.214,00	-	30.214,00
Difusão e Popularização da Ciência	-	20.400,00	-	20.400,00
Fomento a Inclusão Social e Etnico	-	-	15.378,88	15.378,88
Treinamento Especial p/ Alunos de Graduação	-	39.925,12	-	39.925,12
Concessão de Benef.a Estudantes Estrangeiros	-	37.800,00	-	37.800,00
Total Geral	145.836.559,00	44.856.186,01	15.647.003,90	206.339.748,91

Fonte: SIAFI

4.3.2 Gestão Financeira

Em 2007, na Gestão de Recursos Financeiros teve destaque o processo de aprimoramento dos mecanismos de controle. As medidas adotadas no decorrer do exercício visaram promover a adequação das despesas à dotação orçamentária, bem como a organização do sistema financeiro, de forma a assegurar o fiel cumprimento das normas que o regem.

Entre essas medidas destacamos o que segue abaixo.

1) O aprimoramento dos mecanismos de controle de despesas criados entre 2005 e 2006, como o “Controle de Contratos de Prestação de Serviços”, desenvolvido em Planilhas

Excel, que espelham, para cada contrato, o objetivo, a vigência, os dados orçamentários e o acompanhamento financeiro. Esse sistema permite a emissão de empenho estimativo no primeiro mês do ano garantindo a despesa integral com o mesmo durante todo o exercício. Quando o contrato vence no decorrer do exercício, se for de serviço continuado, é feito, também no primeiro mês, um pré-empenho em valor suficiente para garantir a sua prorrogação ou a expedição de nova licitação para os serviços por ele abrangidos.

2) Em 2007 ficou prejudicado o uso de mecanismos de pré-empenho de despesa a ser licitada, pois enquanto o pré-empenho se dá ao nível de elemento de despesa, o empenho nesse exercício passou a ser emitido ao nível de sub-elemento, o que exigiria a anulação do pré-empenho no momento do empenho e a alteração do QDD, o que atrasaria a execução da despesa.

3) Até 2004 as “despesas de exercícios anteriores”, que deveriam ser mínimas, foram volumosas, refletindo o falho sistema de controle de despesas. Em 2004 foram pagos neste elemento de despesa (em “outros custeios de capital”) R\$ 504.353,76 (quinhentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Em 2005 esse valor pulou para R\$ 1.099.814,21 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), em 2006 não passaram de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e em 2007 foram de R\$ 34.275, o que denota o perfeito controle dos gastos dentro dos limites orçamentários.

4) O exercício foi encerrado com o estoque do almoxarifado em volume excelente, o que permitirá a execução das atividades fins e meio com solução de continuidade.

5) Os recursos provenientes da “Emenda ANDIFES”, que em exercícios anteriores eram canalizados quase que integralmente para complementação do orçamento de custeio, graças ao planejamento dos gastos, em 2007 foram utilizados para aquisição de veículos e para a construção de imóveis destinados à atividade acadêmica.

6) A ampliação do acervo bibliográfico também foi recorde neste exercício, tendo sido processada de forma organizada e equitativamente distribuída entre os departamentos acadêmicos.

7) A previsão de gastos com bolsas em nível graduação, bem como o acompanhamento mensal dessas despesas, que em 2005 passou a ser feito rigorosamente em uma planilha Excel, foi aprimorada em 2006 e continuou em aprimoramento em 2007.

A gestão financeira explana, ainda, as disponibilidades, direitos e obrigações pertinentes à UFS no momento de encerramento do exercício, conforme se pode visualizar no quadro abaixo.

Observa-se que o saldo de restos a pagar não processado ficou elevado devido ao volume significativo de liberações de destaques no final do exercício e por causa do estrangulamento dos prazos estabelecidos na legislação vigente para liquidação desses créditos.

Quadro 4.31 – Gestão financeira

SITUAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS	R\$
Disponível	83.630,81
Disponibilidade em moeda corrente	83.630,81
Situação dos recursos realizáveis	
Créditos em circulação	32.227.180,25
Crédito a receber	9.056.599,12
Limite de saque c/ vínculo de pagamento	5.486.522,93
Recursos a receber para pagamento de RP	17.684.058,20
Situação dos recursos exigíveis	
Depósitos	671.204,78
Consignações	0,00
Recursos do Tesouro Nacional	587.573,97
Depósitos de diversas origens	83.630,81
Obrigações em Circulação	30.719.758,64
<i>Restos a pagar processados</i>	<i>1.194.906,55</i>
Fornecedores do exercício	124.909,44
Fornecedores – de exercício anteriores	442,19
Encargos sociais a recolher	1.069.365,95
Débitos diversos a pagar	188,97
<i>Restos a pagar não processados</i>	<i>29.522.374,74</i>
A liquidar	29.522.374,74
<i>Valores em trânsito exigíveis</i>	<i>130,20</i>
<i>Recursos especiais a liberar p/ transferência</i>	<i>2.347,15</i>
Valores pendentes a curto prazo	63.277,26
Restituições e compensações	(9.501,10)
Valores diferidos	72.778,36

Fonte: PROAD/DICON

5 DESEMPENHO OPERACIONAL: INDICADORES RELEVANTES

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº. 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores estão apresentados na tabela 5.1.

Tabela 5.1 – Indicadores relevantes

Indicadores	2004	2005	2006	2007
I – Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	6.809,77	7.243,66	7.876,14	9.883,72
II – Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	6.711,47	7.135,27	7.745,90	9.691,02
III – Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	10,92	11,26	11,59	10,67
IV – Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	5,50	5,87	7,00	7,20
V – Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	7,59	8,30	10,00	10,59
VI – Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente	1,99	1,92	1,66	1,48
VII – Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente	1,44	1,36	1,16	1,01
VIII – Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,57	0,57	0,61	0,56
IX – Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,04	0,04	0,06	0,05
X – Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,25	3,11	3,18	3,60
XI – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	2,56	3,01	3,31	3,29
XII – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,69	0,57	0,62	0,64

Fonte: COGEPLAN/COPAC

A seguir, para cada indicador, será feita uma descrição especificando sua utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo cálculo e/ou medição e resultado do indicador no exercício.

I – Indicador: **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, considerando todas as despesas acadêmicas da instituição.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente com HU** é determinado pela fórmula:

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)

(-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade

(-) Aposentadorias e reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior-técnico-administrativo do órgão Universidade.

O número de servidores e docentes cedidos ou afastados, a ser considerado para o cálculo das despesas, deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado¹.

Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.

Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.

Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90)².

¹ Deve-se deduzir a despesa total no ano (com o servidor ou docente que se encontrava afastado em 31/12), mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

² Nas demais seções do Título III não há despesa porque a concessão se dá sem remuneração.

O cálculo do **Aluno Equivalente (AE)** é efetuado da seguinte maneira:

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

A_{GE} – Aluno equivalente de graduação

A_{PGTI} – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

A_{RTI} – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Aluno Equivalente de Graduação (A_{GE})** é calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \left\{ (N_{DI} * D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) * D_{PC} \right\} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu

N_I – Número de alunos ingressantes no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Fator de Retenção e Peso do grupo são calculados de acordo com metodologia da SESu

Observação:

Para o cálculo do **número de diplomados (N_{DI})** deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Para o cálculo do **número de ingressantes (N_I)**, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Tabela da SESu:

Tabela 5.2 – Fator de retenção e peso dos cursos de acordo com a metodologia da SESu

Grupo	Peso do Grupo	Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
		A	Artes	0,1150	4
		M	Música	0,1150	4
		CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguística e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

O valor do Peso por Grupo é o mesmo usado para cursos de graduação e pós-graduação e o valor para os cursos de residência médica será sempre 1,0.

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Pós-Graduação (A_{PGTI})** é efetuado usando-se a fórmula:

$$A_{PGTI} = 2 * A_{PG}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos efetivamente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*.

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica (A_RTI)** é efetuado usando-se a fórmula:

$$A_{RTI} = 2 * A_R$$

Onde:

A_R – Total de alunos matriculados na residência médica

Método de aferição:

Para aferir do **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o cálculo do **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador evoluiu de 7.876,14 para 9.883,72, nos últimos dois anos, justificado pelo maior aporte financeiro para a instituição. Esses recursos possibilitaram a ampliação do quadro de pessoal e o fortalecimento das realizações em infra-estrutura.

II – Indicador: Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente**Utilidade:**

O indicador **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, retirando-se das despesas acadêmicas da instituição todos os gastos com o hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente sem HU** é determinado pela fórmula:

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)

(-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão

Universidade

Método de aferição:

Para aferir o **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006 esse indicador era de 7.745,90 e em 2007 passou para 9.691,02, representando um acréscimo de 25,1%, como justificado no indicador anterior. Com a retirada das despesas do Hospital Universitário fica evidenciada a influência de uma unidade hospitalar mantida pela instituição e os recursos financeiros diretamente vinculados ao funcionamento das unidades acadêmicas.

III – Indicador: Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente**Utilidade:**

O indicador **Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor.

Tipo: Eficiência**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$$

O cálculo do **Aluno Tempo Integral (ATI)** é efetuado da seguinte maneira:

$$\text{ATI} = A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}$$

Onde:

A_GTI – Número de alunos tempo integral de graduaçãoA_{PG}TI – Número de alunos tempo integral de pós-graduaçãoA_RTI – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Número de Alunos Tempo Integral de Graduação (A_GTI)** é calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$A_G\text{TI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ (N_{DI} * D_{PC}) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) * D_{PC} \}$$

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada cursoD_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu

N_I – Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso

Fator de Retenção é calculado de acordo com metodologia da SESu

O **Professor Equivalente** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica)

(+) Professores substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outro órgão e/ou entidade da administração pública em 31/12 do exercício

Para o cálculo do **professor equivalente** deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE) ponderando em 0,5 os docentes em regime de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006, para cada professor da UFS havia 11,59 alunos; em 2007, este número passou para 10,67 alunos por professor. Essa relação é explicada pelo acréscimo do quadro docente da instituição, representado pelo número de professore equivalente.

IV – Indicador: Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{Funcionários Equivalentes com HU}}$$

O **Funcionário Equivalente com HU** é calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à universidade, inclusive hospital universitário e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades

(-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente com HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006 a relação era de 7,00 alunos por funcionário; em 2007, este número passou para 7,20 alunos, representando um acréscimo de 2,9% no número de alunos em tempo integral atendidos.

V – Indicador: **Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário, excluindo os servidores lotados no hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU} = \frac{A_{G\text{TI}} + A_{PG\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{Funcionários Equivalentes sem HU}}$$

O **Funcionário Equivalente sem HU** é calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospital universitário e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades

(-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente sem HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006 a relação era de 10,00 alunos por funcionário; em 2007, este número cresceu para 10,59 alunos por funcionário, o que representa um acréscimo de 5,9% no número de alunos atendidos em tempo integral. Com a retirada dos servidores do Hospital Universitário fica evidenciada a influência de uma unidade hospitalar mantida pela instituição assim como os recursos humanos diretamente vinculados ao funcionamento das unidades acadêmicas.

VI – Indicador: **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado por todos os profissionais da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente} = \frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes com HU}}{\text{Nº de Professores Equivalentes}}$$

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente com HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006 essa relação era de 1,66 funcionários por professor; em 2007, passou para 1,48, representando um decréscimo de 10,8%, justificada pela recomposição mais acelerada do quadro docente em relação aos servidores.

VII – Indicador: **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais acadêmicos da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente} = \frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes sem HU}}{\text{Nº de Professores Equivalentes}}$$

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente sem HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006 essa relação era de 1,16 funcionários por professor; em 2007, passou para 1,01, o que corresponde a um decréscimo de 12,9% nessa relação, justificado pela retirada dos servidores do HU.

VIII – Indicador: Grau de Participação Estudantil (GPE)**Utilidade:**

O indicador **Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da universidade e a velocidade de integralização curricular de seus cursos.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{G\text{TI}}}{A_G}$$

Onde:

$A_{G\text{TI}}$ – Número de alunos tempo integral de graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Graduação (A_G)** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de graduação e no caso de dados semestrais devem ser somados e divididos por dois.

Método de aferição:

Para aferir o **número de alunos tempo integral de graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006, o grau de participação estudantil era de 61%; em 2007 passou para 56%, representando um decréscimo 8,2%. Isso mostra uma pequena redução do tempo dedicado pelo aluno à integralização de seu currículo.

IX – Indicador: Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)**Utilidade:**

O **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com a Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos matriculados na pós-graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Pós-Graduação (A_{PG})** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu*, excetuando-se os cursos de mestrado profissionalizante.

Método de aferição:

Para aferir o **total de alunos matriculados na pós-graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006, esse índice era de 6%; em 2007 passou para 5%, refletindo um menor envolvimento dos discentes com a pós-graduação, justificado pelo aumento mais acelerado do número de alunos de graduação em relação aos alunos de pós-graduação.

X – Indicador: **Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação**

Utilidade:

O indicador **Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação** determina a qualidade dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* avaliados pela CAPES.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\sum \text{conceito dos programas de pós-graduação}}{\text{Número de programas de pós-graduação}}$$

Método de aferição:

Para aferir o **conceito dos programas de pós-graduação** e o **número de programas de pós-graduação** foram coletadas informações no site da CAPES.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006, esse indicador era de 3,18; em 2007, passou para 3,60, representando um acréscimo de 13,2% e refletindo uma melhoria no funcionamento dos cursos de pós-graduação.

XI – Indicador: Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**Utilidade:**

O **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)** indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5, quando todos os docentes de uma IES são doutores.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Onde:

D – Número de docentes doutores

M – Número de docentes mestres

E – Número de docentes com especialização

G – Número de docentes com graduação

Para **qualificar o corpo docente** é aplicada, ao número de professores (professores em exercício efetivo + professores substitutos + professores visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício), a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): 5 para docentes doutores, 3 para docentes mestres, 2 para docentes com especialização e 1 para docentes graduados.

Método de aferição:

Para aferir o **número de docentes por titulação** foram coletadas informações do banco de dados do sistema SAF da instituição e do sistema SIAPE.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2006, esse indicador era de 3,31; em 2007 passou para 3,29, justificado pelo acréscimo de 32,2% na contratação de docentes temporários com titulação inferior aos dos docentes efetivos.

XII – Indicador: Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**Utilidade:**

O indicador **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede, principalmente, o grau de evasão por diplomação dos alunos e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{N_{DI}}{N_I}$$

Onde:

N_{DI} – Número de total de alunos diplomados do ano letivo correspondente ao exercício

N_I – Número de alunos ingressantes no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Método de aferição:

Para aferir o **número total de alunos diplomados** e o **número de alunos ingressantes** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador sofreu um acréscimo de 3,1%, isto é, em 2006 a taxa de sucesso era de 62% e em 2007 passou para 64%. Isso tem ocorrido devido ao esforço da instituição para oferecer disciplinas que facilitem a integralização curricular dos discentes.

6 GESTÃO DE PESSOAS

Esta área administra e analisa a necessidade de recursos humanos, assim como visa propiciar-lhes os meios necessários para que desenvolvam seus valores enquanto segmento importante da vida da instituição.

Em relação ao seu potencial humano a UFS tem, hoje, 617 docentes efetivos e 1.066 técnicos administrativos em atividade.

A tabela 6.1 visualiza o quantitativo de professores efetivos por centro e o seu grau de escolaridade.

Tabela 6.1 – Corpo docente por centro e escolaridade
2007

Centro Acadêmico	Grad	Esp	Mest	Dout	Total
Ciências Exatas e Tecnológicas	3	13	26	81	123
Ciências Biológicas e da Saúde	4	12	67	107	190
Ciências Sociais Aplicadas	3	19	40	23	85
Educação e Ciências Humanas	3	12	45	90	150
CODAP	4	22	8	2	36
Campus Itabaiana	-	-	10	22	32
Campus Laranjeiras	-	-	-	1	1
Total	17	78	196	326	617

Fonte: Diacre/GRH

Em relação à capacitação do corpo técnico-administrativo, mais de 50% do quadro não possuem nível superior; no entanto, ao longo dos anos, essa realidade vem se transformando, tanto pela percepção da necessidade de qualificação profissional, quanto pelos estímulos, por parte do Governo, visando a este fim. A tabela 6.2 exibe o número de técnicos por grau de escolaridade.

Tabela 6.2 – Corpo técnico-administrativo por grau de escolaridade

Nível	2007
Doutor	1
Mestre	8
Especialista	109
Graduado	345
Médio	438
Fundamental	59
Alfabetizado	106
Total	1.066

Fonte: Diacre/GRH

6.1 Gastos com remuneração/manutenção

A despesa total liquidada com recursos humanos soma a importância de *cento e quarenta e três milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos, salientando-se que quarenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e nove reais, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos* referem-se a gastos com inativos e pensionistas; *noventa e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos* aludem a dispêndios com o pessoal em atividade.

Tabela 6.3 – Sumário das despesas com remuneração de pessoal

Natureza da despesa	Ativos	Inativos e pensionistas	Total
319001	----	28.528.728,01	28.528.728,01
319003	----	4.341.009,25	4.341.009,25
319004	5.399.416,61	----	5.399.416,61
319008	49.179,79	----	49.179,79
319011	73.082.138,06	----	73.082.138,06
319113	16.564.765,89	----	16.564.765,89
319016	149.494,35	----	149.494,35
319091	4.170.881,06	10.038.808,86	14.209.689,92
319092	505.893,46	350.632,79	856.526,25
Total	99.921.769,22	43.259.178,91	143.180.948,13

Fonte: GRH/DP

6.2 Ações de valorização dos servidores

Visando atender à necessidade de desenvolvimento profissional do servidor e de serviços de acordo com cada ambiente organizacional, a Gerência de Recursos Humanos procura adequar e implementar cursos de capacitação, dentro da visão do novo plano de carreiras e do plano de desenvolvimento institucional, que atenda a essas demandas e necessidades de desenvolvimento.

Quadro 6.1 – Atividades desenvolvidas pela Gerência de Recursos Humanos

Atividade	Realização
Curso de Treinamento de Pessoal – objetiva capacitar e qualificar os servidores dos diversos setores	16 cursos durante o ano de 2007, capacitando 171 servidores do quadro e 205 pessoas da comunidade.
Programa Gerenciando Talentos – objetiva promover a auto-estima do servidor e ajudar a desenvolver e oportunizar habilidades.	Oficinas de Violão, Teclado, Dança e Artesanato, envolvendo 37 servidores do quadro e 20 pessoas da comunidade.

Fonte: GRH

6.3 Terceirização de mão-de-obra

O evolutivo decréscimo do quadro de pessoal, causado, sobretudo, pela proibição legal de reposição de servidores que se aposentaram, juntamente com a impossibilidade de realização de novos concursos públicos desencadearam a constante necessidade de contratação de terceirizados. A tabela 6.2 mostra as empresas e os contratos que são objeto de terceirização anual.

Tabela 6.4 – Contratos com empresas prestadoras de serviços pessoais

Empresa	Objeto do Contrato	Custo Anual
Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.	Serviços contínuos terceirizados adm. e técnicos operacionais	448,259,73
SEMPSERV – Terceirização de Serviços Ltda.	Serviço administrativo operacional, recepção e técnico de informática.	1.115.385,60
União Vídeo Ltda.	Editoração eletrônica	142.421,54
Steel Serviços Auxiliares Ltda.	Serviços de limpeza, higienização, desinf. e conservação dos bens móveis e imóveis	418.688,03
Vigs Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância	1.031,808,44
Empace Empresa de Asseio, Conservação e Empreendimentos Ltda.	Serviços contínuos terceirizados adm. e técnicos operacionais	709.328,08
JM - Administradora de Imóveis e Serviços Gerais	Serviços de limp., higien., desinf. e conserv. dos bens móveis e imóveis.	456.685,61
Raul César Linhares de Sá	Serviços de limpeza, higienização, desinf. e conservação dos bens móveis e imóveis	222.696,31
TOTAL		4.545.273,34

Fonte: COGEPLAN/COPEC

7 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Esta seção detalha as despesas realizadas com investimento e custeio no exercício de 2007. Ela explana os dispêndios com contratações e a composição do estoque de material no encerramento desse exercício e apresenta ainda as despesas com cartão de crédito corporativo.

7.1 Estoque e gastos com contratações

Os valores que compõem o estoque em 31.12.2007 são referentes aos materiais adquiridos, em grande maioria, no final do exercício e ainda não enviados aos setores pertinentes, de acordo com as solicitações. O estoque é constituído, também, pelos quantitativos de materiais de consumo previstos para utilização, no início do exercício subsequente, posto que nesse período, geralmente, não há aprovação de proposta que garanta tais aquisições.

A situação do estoque da instituição, no final do exercício de 2007, sua composição e somatório podem ser visualizados na tabela 7.1.

Tabela 7.1 – Gestão dos estoques

Grupo	Estoque
Medicamentos e materiais hospitalares	696.378,95
Gêneros alimentícios	140.353,28
Outros materiais de consumo	631.967,68
Estoques a incorporar	415,00
Total	1.468.704,06

Fonte: PROAD/DICON

Considerando que o contrato é o instrumento legal que garante formalmente o cumprimento dos acordos entre as partes, a UFS realizou seus gastos e investimentos através de contratações, que se originaram na licitação, dispensa ou inexigibilidade.

A atividade principal da instituição é a prestação de serviços públicos na área de educação. Por conseguinte fazem-se necessárias contratações de serviços de terceiros, pessoas

jurídicas e a locação de mão-de-obra para a execução das atividades meios, justificando assim o expressivo valor apresentado na coluna objeto de gasto na subdivisão serviços, na tabela 7.2.

Tabela 7.2 – Custos/Gastos com contratações (em R\$ 1.000,00)

OBJETO DE GASTO	CUSTO/GASTO
OBRAS	12.292.796,48
COMPRAS	2.675.406,77
SERVIÇOS	30.111.892,79
TOTAL	45.080.096,04

8 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Este item é uma consolidação de documentos exigidos pelo Anexo II e X da DN – TCU nº.85/2007. Ressaltamos que os Itens A e B do Anexo II da DN-TCU 85/2007 não são aplicáveis à UFS no exercício de 2007.

Anexo 1 – Despesa com cartão de crédito corporativo (Anexo C, Portaria CGU nº. 328/08)

Tabela 8.1 – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
-	-	8.797,44

Tabela 8.2 – Cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Zenilde de Jesus Silva	634,00
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Dinoelia Maria Gomes Queiroz	201,68
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Gilton Ramos Carvalho Costa	1.622,36
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Inácio Loiola Pereira de Sousa	659,40
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Eraldo Nascimento Oliveira	2.790,00
Suprimento de fundos	Despesa de pronto pagamento	Jorge Cruz Oliveira	2.890,00
Totais			8.797,44

Tabela 8.3 – Cartão de crédito corporativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
-	-	105.152,23

Tabela 8.4 – Cartão de crédito cooperativo: detalhamento dos saques efetuados 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	João Batista	1.400,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Luiz Augusto Carvalho Sobral	1.100,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Sandra Maria Dória	6.950,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Zenilde de Jesus Silva	240,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Terezinha Alves de Oliva	3.552,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Jonatas Silva Menezes	580,00
Suprimento de Fundos	Viagem em Serviço	Napoleão Pereira dos Santos	2.000,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Dinoelia Maria Gomes Queiroz	694,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Weldison Sa Santos	290,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	José Airto Batista	4.351,23
Suprimento de Fundos	Viagem em Serviço	Gilmar Barros da Silva	1.730,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Gilton Ramos Carvalho Costa	5.560,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	José Rosa	5.480,00
Suprimento de Fundos	Viagem em Serviço	José Maria Lopes Lyra	4.446,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Inácio Loiola Pereira de Sousa	2.200,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Eraldo Nascimento Oliveira	5.210,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	João Nylson Fagundes Soares	6.800,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Jorge Cruz Oliveira	8.350,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Neilza Barreto de Oliveira	608,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Marlucy Mary Gama Bispo	3.540,00
Suprimento de Fundos	Viagem em Serviço	Paulo Just da Rocha Pita	1.840,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Denia Machado dos Santos	400,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Antonio Sérgio O. dos Santos	25.711,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Adenilson Pereira da Silva	11.000,00
Suprimento de Fundos	Despesa de pronto pagamento	Jucélia Farias de Figueiredo	1.120,00
Totais			105.152,23

Anexo 2 – Recomendação de órgãos de controle – medidas implementadas (Anexo D, Portaria CGU nº. 328/08)

Quadro 8.1 – Processos de controle parlamentar

Atuação do Tribunal de Contas da União – recomendações implementadas no exercício 2007			
Documento/data		Recomendações	Cumprimento
1501/07 - SECEX/RN	22/05/07	Pede informações sobre convite 24/2003	Of. 232/07 – 29/05/07
OF. Circ. 01/07 – SECEX	19/01/2007	Encaminha documento “Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, respeitando os Acórdãos 1043 e 2167/2006	Resposta via email – 16/03/07
2274/07 SEFIP	22/06/2007	Providências ref. Advertências geradas pelo Sistema TCU/SEFIP	Of. 314/07-GR
Of. 3813-2007-SEFIP	03/10/2007	Acórdão 2794/2007 – relacionado 2123/06 - Pede desligamento de Pedro Paulo Monteiro da Silva	OF. nº 427-GR, de 29/10/2007
Of. 41/2007 – SEFIP	22/01/2007	Se foram sanadas as falhas apontadas pelo Controle Interno ref. admissões, conforme anexo	Ofício 062/GR – 28/02/07
Of. 45/2007 – SEFIP-	22/01/2007	Se foram sanadas as falhas apontadas pelo Controle Interno ref. admissões, conforme anexo	
Of. 46/2007 – SEFIP -	22/01/2007	Se foram sanadas as falhas apontadas pelo Controle Interno ref. admissões, conforme anexo	
Of. 57/2007 – TCU	22/01/2007	Se foram sanadas as falhas apontadas pelo Controle Interno ref. admissões, conforme anexo	
Of. 58/2007 – TCU	22/01/2007	Se foram sanadas as falhas apontadas pelo Controle Interno ref. admissões, conforme anexo	
Of. 1207/07-TCU	22/04/07	Convoca para audiência, sobre pregão 630.043/05	Recursos processo TC-021959/2006, protocolo SECEX/SE de 11/05/2007

Este item trata das diligências e recomendações da Secretaria Federal de Controle e das devidas implementações no exercício 2007.

ACÓRDÃO	RECOMENDAÇÃO/ITEM	CUMPRIMENTO
631/07	<p>9.6.1. cumpra rigorosamente as disposições da IN/TCU nº 05/94, que trata de procedimentos para recebimento e arquivamento das Declarações de Bens e Rendidas dos dirigentes que compõem o rol de responsáveis da entidade (subitem 4.1.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);</p>	<p>Em cumprimento a IN/TCU nº 05/94 efetuamos anualmente no mês de maio o recolhimento das cópias das Declarações de Rendimentos, com os recibos de entrega e devidamente assinadas pelos servidores constantes no rol de responsáveis desta Instituição.</p>
	<p>9.6.2. apure tempestivamente, mediante processo administrativo disciplinar específico, para efeito de aplicação das penalidades previstas na alínea b do parágrafo único do art. 3º da Lei 8.730/93, os casos de falta de entrega das declarações de bens e rendas ou de entrega de declaração sem os elementos exigidos, em especial daqueles servidores relacionados nas alíneas a e b do subitem 4.1.1.1 do Relatório nº 140169 da CGU/SE que ainda não tenham corrigido as irregularidades ali apontadas (subitem 4.3 de fl.378);</p>	<p>Em cumprimento a IN/TCU nº 05/94 efetuamos anualmente no mês de maio o recolhimento das cópias das Declarações de Rendimentos completa e com as devidas assinaturas dos servidores constantes no rol de responsáveis desta Instituição para abertura de processo e arquivamento.</p>
	<p>9.6.3. exija dos responsáveis pela inclusão de documentos no sistema SIAFI, zelando pelo seu cumprimento, que incluam, no campo adequado, as informações necessárias à correta e necessária identificação do objeto de gasto, em observância ao princípio da transparência e visando a permitir o efetivo controle da despesa (subitem 4.2.2.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);</p>	<p>Providência acatada e que vem sendo cumprida, como pode ser observado em todos os documentos emitidos a partir de 2005, seja na liquidação, seja no pagamento.</p>
	<p>9.6.4. atente para os procedimentos operacionais exigidos pelo sistema SIAFI, de forma a ficar evidenciada regular eficácia na execução dos atos e fatos ocorridos no transcorrer da gestão administrativa, zelando, em especial, pelo tempestivo e correto registro de conformidade diária, documental e contábil (subitem 4.2.2.2 do Relatório CGU/SE nº 140169);</p>	<p>Providência acatada e que vem sendo cumprida, como pode ser observado nas consultas SIAFI CONCONFIDIA, CONCONFDOC E CONCONFCON.</p>
	<p>9.6.5. elabore o processo anual de prestação de contas de acordo com as orientações contidas em Norma de Execução da CGU/SFCI e na Instrução Normativa TCU nº 47/2004, atentando para o prazo de entrega do processo ao Controle Interno e para as informações que dele devam constar, em especial os esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas e informações sobre todos os convênios firmados, inclusive com a FAPESE, as informações sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas e</p>	<p>Providência acatada, como pode ser constatado nas prestações de contas elaboradas relativas aos exercícios de 2005 e 2006.</p>

	suprimentos de bens e serviços e as recomendações efetuadas pelo Controle Interno não implementadas (subitem 4.2.3.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	
631/07	9.6.6. registre corretamente, no Sistema SIAFI, as informações pertinentes ao rol de responsáveis, evitando omissões quanto aos atos de nomeação e à composição do Conselho Diretor, observando os períodos de férias para efeito de registro dos períodos efetivos de exercício das funções subitem 4.2.3.3 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada, como pode ser constatado nas prestações de contas elaboradas relativas aos exercícios de 2005 e 2006.
	9.6.7. proceda à conciliação bancária de todas as contas correntes e valores sob guarda da unidade (subitem 4.2.3.4 do Relatório CGU/SE nº 140169);	A conciliação bancária das contas de caução vem sendo prejudicada devido ao fato de a Caixa Econômica não nos enviar os extratos mensalmente, a despeito das nossas insistentes solicitações.
	9.6.8. observe os limites e hipóteses para concessão de suprimento de fundos, abstendo-se de efetuar, sob regime de adiantamento, gastos que poderiam subordinar-se ao trâmite normal da despesa (subitem 6.1.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada. Eventuais despesas realizadas em desacordo com a legislação são glosadas.
	9.6.9. registre no SIAFI os dados relativos a contratos de comodato, visando possibilitar melhor análise pelos órgãos de controle (subitem 6.1.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada.
	9.6.10. acompanhe a execução dos contratos de manutenção de veículos de responsabilidade da entidade no intuito de verificar se os preços constantes dos orçamentos apresentados pelas empresas contratadas estão dentro dos valores praticados pelo mercado local e solicite nota fiscal das peças que porventura a contratada tenha que comprar em outros estabelecimentos por não as possuir (subitem 7.2.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Este setor vem observando o que determina o Acórdão.
	9.6.11. observe, por meio de um adequado acompanhamento mensal do custo operacional com manutenção de veículos, o limite de gastos dessa natureza permitido pelo IN/MARE nº 09/94, a fim de que seja providenciada também, se for o caso, a cessão ou alienação daquele veículo que vier a ser considerado irrecuperável ou antieconômico, conforme definido nessa IN e no Decreto nº 99.658/90 (subitem 7.2.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Esta sendo rigorosamente observado o que determina a IM/MARE nº 09/94 relativo ao limite de gastos com manutenção de veículos conforme o que determina o Dec 996/90, como também, a alienação de bens (veículos) considerados irrecuperáveis ou antieconômico.
631/07	9.6.12. cesse, de imediato, a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, rejeitando toda e qualquer utilização de prestadores de serviços que não possam ser contratados nos termos das Leis nº 8.666/93, 8.112/90, 8.745/93 e 9.849/99 (subitem 8.1.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	A administração está observando rigorosamente a determinação contida neste item.
	9.6.13. adote providências no sentido de apurar prontamente as acumulações ilegais de cargos públicos apontadas pela CGU/SE, em especial dos servidores Roberto César Pereira do Prado (Matr. SIAPE 0426461), Gildenae Araújo Chagas Jaguar (Matr. SIAPE 0426310) e Maria Pontes de Aguiar Campos (Matr. SIAPE 0426676), regularizando a situação, nos termos	Os servidores constantes do anexo do Ofício nº 2271/CGUSE/CGU/PR, estão comparecendo à Comissão de Acumulação de Cargos desta IFES e prestando os esclarecimentos quanto à questão

	do art. 133 da Lei 8.112/90 (subitens 8.1.1.2 e 8.5.1.2 do Relatório CGU/SE nº 140169);	da acumulação. Esclarecemos, ainda, que tão logo os trabalhos sejam concluídos encaminharemos os resultados à Controladoria e ao TCU.
	9.6.14. efetue, de forma tempestiva, acertos financeiros devidos nas exonerações de servidores, bem como providencie, caso ainda não tenha feito, a restituição dos valores pagos indevidamente às ex-servidoras Clara Maria Vieira dos Santos (Matr. Siape 1105234) e Dulce Teresa de Souza (Matr. Siape 1359439), providenciando, ainda, a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa a essa irregularidade (subitem 8.1.2.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Os servidores constantes do anexo do Ofício nº 2271/CGUSE/CGU/PR, estão comparecendo à Comissão de Acumulação de Cargos desta IFES e prestando os esclarecimentos quanto à questão da acumulação. Esclarecemos, ainda, que tão logo os trabalhos sejam concluídos encaminharemos os resultados a essa Controladoria e ao TCU.
	9.6.15. apure, se já não o fez, o montante recebido indevidamente pelo Servidor João Anízio Torres Dantas (Matr. 425896) nos meses de dezembro de 2002, janeiro e fevereiro de 2003, quando estava licenciado para trato de interesses particulares desde 23/12/2002, providenciando a reposição ao Erário do valor apurado, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90 e a apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa à irregularidade (subitem 8.1.3.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	O servidor efetuou a devolução do valor recebido indevidamente.
	9.6.16. instaure procedimento administrativo disciplinar, por meio de processo sumário, para apuração e imediata regularização da situação constatada pelo Controle Interno quanto à ausência de frequência do servidor Davis de Faria Almeida, mat. SIAPE nº 426428, no Departamento de Fisiologia da UFS entre jan/2003 a março/2004, vez que a situação do servidor no Siape era de “cedido” nesse período, embora tal servidor tivesse sido exonerado em 08/01/2003 da função que justificara sua cessão, o que pode ter caracterizado abandono de cargo, nos termos dos arts. 138 e 140 da Lei 8.112/90 (subitem 8.1.4.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Informamos que foi concluído o processo administrativo disciplinar nº 23113.000001/05-03 com a pena demissão aplicada ao ex-servidor Davis de Farias Alves, conforme portaria nº 2370 de 05/07/2005 do Ministro de Estado da Educação.
	9.6.17. providencie junto aos órgãos cessionários o envio de frequências dos servidores sob sua responsabilidade, o envio de cópia dos comprovantes de depósito na conta única com identificação do servidor correspondente, bem como informação tempestiva do término das cessões para que os cadastros dos servidores no sistema SIAPE estejam constantemente atualizados (subitem 8.1.4.3 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Nas correspondências enviadas aos órgãos cessionários, solicitamos o encaminhamento dos boletins de frequência e o depósito na conta única com a identificação do servidor.
631/07	9.6.18. passe a solicitar dos servidores requerentes de ajuda de custo a indicação dos dependentes que efetivamente os acompanharão na mudança de domicílio, para fins de cumprimento do art. 53 da Lei nº 8.112/90 (subitem 8.3.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Está sendo exigido quando da solicitação de ajuda de custo a informação do servidor dos seus dependentes que o acompanharão na mudança de estado, juntamente com a cópia da

		certidão de nascimento, quando couber.																																													
	9.6.19. zele pela exatidão das informações registradas no sistema SIAPE, em especial quanto ao período de gozo de férias dos servidores (subitem 8.3.2.1 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Estamos determinando ao Departamento de Pessoal a juntada das alterações de férias e a Pró Reitoria de Administração a apuração da efetividade do deslocamento.																																													
	9.6.20. exija dos servidores beneficiários de passagens aéreas a apresentação, no prazo máximo de cinco dias, contado do retorno da viagem, dos canchotos dos cartões de embarque (ida e volta), para que componham o respectivo processo de prestação de contas, nos termos do art. 3º da Portaria MPOG nº 98, 16/072003 (subitens 5.4 de fl. 379 e 8.3.2.2 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada. Apenas quando a passagem é emitida para convidados de outros Estados, quando alguns não nos encaminham os comprovantes.																																													
	9.6.21. atente rigorosamente para o prazo previsto em Instrução Normativa do TCU (60 dias, de acordo com a IN/TCU nº 44/02, contados na forma estipulada em seu art. 8º) de encaminhamento ao órgão de controle interno dos processos relativos aos atos de admissão, concessão e desligamento, inclusive alterações de fundamento legal da concessão de aposentadoria (subitem 8.4.1.2 do Relatório CGU/SE nº 140169);	Das aposentadorias concedidas em 2003, cerca de 30% já foram encaminhados para análise da Controladoria. Quanto aos demais, estamos providenciando a instrução dos processos a fim de encaminhá-los também.																																													
	9.6.22. apure, se já não o fez, a participação dos servidores indicados pela CGU/SE, conforme relação abaixo, na gerência ou administração de empresas privadas ou sociedade civil, com possível violação do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 (subitem 8.5.1.1 do Relatório CGU/SE nº 140169): <table border="0" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Servidor</th> <th style="text-align: left;">Matrícula</th> <th style="text-align: left;">SIAPE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>José Teles de Mendonça;</td><td>0426293</td><td></td></tr> <tr><td>Roberto César Pereira do Prado;</td><td>0426461</td><td></td></tr> <tr><td>Menilson Menezes;</td><td>0426367</td><td></td></tr> <tr><td>Ricardo Queiroz Gurgel;</td><td>0426673</td><td></td></tr> <tr><td>João Bosco Góis da Rocha;</td><td>0425664</td><td></td></tr> <tr><td>Antônio Carlos Sobral Souza;</td><td>0426692</td><td></td></tr> <tr><td>José Anderson Nascimento;</td><td>0426301</td><td></td></tr> <tr><td>Maria Helena Santana Cruz;</td><td>0426266</td><td></td></tr> <tr><td>Silaine Maria Gomes Borges;</td><td>0053426</td><td></td></tr> <tr><td>Veronaldo Souza de Oliveira;</td><td>2176639</td><td></td></tr> <tr><td>Antônio Alves Júnior;</td><td>3183832</td><td></td></tr> <tr><td>Eduardo Góis Cardoso;</td><td>0426391</td><td></td></tr> <tr><td>Juvenal da Rocha Torres Neto;</td><td>0426548</td><td></td></tr> <tr><td>Mário Artur Barbosa;</td><td>1038716</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Servidor	Matrícula	SIAPE	José Teles de Mendonça;	0426293		Roberto César Pereira do Prado;	0426461		Menilson Menezes;	0426367		Ricardo Queiroz Gurgel;	0426673		João Bosco Góis da Rocha;	0425664		Antônio Carlos Sobral Souza;	0426692		José Anderson Nascimento;	0426301		Maria Helena Santana Cruz;	0426266		Silaine Maria Gomes Borges;	0053426		Veronaldo Souza de Oliveira;	2176639		Antônio Alves Júnior;	3183832		Eduardo Góis Cardoso;	0426391		Juvenal da Rocha Torres Neto;	0426548		Mário Artur Barbosa;	1038716		Os servidores foram convocados a prestar esclarecimento a cerca da participação na gerência/administração de empresas privadas. Caso necessário abriremos processo administrativo disciplinar ou de sindicância. Foi cientificado a todos os servidores desta Instituição a proibição constante do Art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90,
Servidor	Matrícula	SIAPE																																													
José Teles de Mendonça;	0426293																																														
Roberto César Pereira do Prado;	0426461																																														
Menilson Menezes;	0426367																																														
Ricardo Queiroz Gurgel;	0426673																																														
João Bosco Góis da Rocha;	0425664																																														
Antônio Carlos Sobral Souza;	0426692																																														
José Anderson Nascimento;	0426301																																														
Maria Helena Santana Cruz;	0426266																																														
Silaine Maria Gomes Borges;	0053426																																														
Veronaldo Souza de Oliveira;	2176639																																														
Antônio Alves Júnior;	3183832																																														
Eduardo Góis Cardoso;	0426391																																														
Juvenal da Rocha Torres Neto;	0426548																																														
Mário Artur Barbosa;	1038716																																														
631/07	9.6.23. oriente a comissão de licitação quanto aos limites de sua competência, de forma que o	Providência acatada.																																													

	ato de adjudicação seja reservado à autoridade competente da Unidade, bem como observe a seqüência legal para a efetivação dos atos, para que a adjudicação do objeto licitado somente ocorra após a homologação do procedimento licitatório, conforme previsto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 (subitem 9.1.1.1 Relatório CGU/SE nº 140169);	
	9.6.24. observe os princípios estipulados no art. 3º da Lei 8.666/93 nos procedimentos de dispensa de licitação, evitando coleta de preços nas mesmas empresas ou em empresas cujos sócios possuam relações de parentesco, bem como proceda à formalização de todas as dispensas de licitação em processos específicos, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93 (subitens 9.1.1.3 e 9.1.1.4 Relatório CGU/SE nº 140169);	A Divisão de Material já recebeu as devidas orientações com relação a esse item, apesar do grau de complexidade para conhecimento se as firmas são de empresas cujos sócios possuem relações parentescas.
	9.6.25. proceda, nos termos do item 8.8 da IN/MARE nº 05/1995, à anexação aos processos de aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação, previamente à contratação, à aditivação e ao pagamento das despesas, dos extratos de consulta ao Sistema SICAF que demonstrem a regularidade para com a Seguridade Social, FGTS e Obrigações Tributárias (subitens 9.1.1.5 e 9.1.2.2 Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada.
	9.6.26. proceda, quando cabível, à justificativa do preço para as contratações realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme determina o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (subitem 9.1.1.6 Relatório CGU/SE nº 140169);	Estamos atendendo a presente solicitação, sempre que possível, com o objetivo de atender a Lei 8.666/93
	9.6.27. adote, com antecedência suficiente, providências necessárias para elaboração de procedimentos licitatórios com vistas a concluí-los antes do término dos contratos em vigência, evitando-se, com isso, a descontinuidade na prestação dos serviços e utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (subitem 9.1.2.2 Relatório CGU/SE nº 140169);	Providência acatada.
631/07	9.6.28. faça constar expressamente nos termos de convênios/contratos regidos pela Lei nº 8.958/94, cláusulas que estipulem ressarcimento devido à UFS pela utilização de seus bens e serviços por parte da FAPESE e prazo para prestação de contas dos recursos aplicados, e relação discriminada do corpo docente e dos bens e serviços da UFS utilizados na consecução do objeto, atentando para a obrigatoriedade de ato de designação formal de um representante da UFS para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 (subitens 5.7.3 de fl. 381 e 9.3.1.1 Relatório CGU/SE nº 140169);	A UFS já vem firmando os contratos e convênios com os elementos descritos, em função de determinação anterior da CGU. Entretanto, no caso da relação discriminada do corpo docente, convém ressaltar que nem sempre a equipe executora tem sido previamente definida por circunstâncias alheias aos desígnios da Universidade. É que alguns projetos, face à exigüidade do tempo previsto para cumprir o edital de referência, são formulados indicando-se inicialmente o

		coordenador, para que este posteriormente deflagre a composição da equipe. Todavia, para atender à presente deliberação, será determinado a juntada do rol de professores/técnicos no processo tão logo seja liberado o recurso, nesta situação.
	9.6.29. atente para o fato de que os convênios e contratos celebrados entre a FAPese e a UFS somente poderão ser regidos pela Lei nº 8.958/94 se os projetos neles contemplados forem de interesse originário da UFS, não se admitindo, portanto, a utilização dessa Lei para regular as relações em que a UFS, na condição de contratada/conveniente, deva prestar auxílio à FAPese para que esta possa desincumbir-se de encargos contratuais assumidos junto a terceiros, a exemplo do ocorrido com o Termo de Convênio nº 01/2003 (subitem 5.7.3 de fl. 381);	A UFS já vem firmando os contratos e convênios com as recomendações descritas, em função de determinação anterior dos órgãos de controle externo. Os eventuais casos em descompasso são pretéritos à atual administração ou foram sem a ciência desta determinação.
	9.6.30. proceda a levantamento físico dos materiais estocados nos diversos setores da entidade para apuração dos saldos reais e registros tempestivos aos recebimentos e distribuições, como forma de se obter melhor acompanhamento mensal do controle de estoque (subitem 9.4.1.2 Relatório CGU/SE nº 140169);	Já determinamos a PROAD, que proceda estudos para aperfeiçoar as nossas rotinas no controle e registros dos materiais estocados cujo o resultado dos estudos atenderá as recomendações da CGU/SE e do TCU.
	9.6.31. ajuste os controles patrimoniais existentes aos procedimentos da IN/SEDAP nº 205/88, de forma a se obter eficiência e eficácia na utilização dos bens móveis da entidade (subitem 9.4.1.3 Relatório CGU/SE nº 140169);	Através da Portaria nº 0785, de 13/08/2004, constituímos uma Comissão Especial para Levantamento da situação real de todos os bens móveis da Instituição, especialmente no que diz respeito a sua localização, seu estado de conservação e o seu registro contábil. Prosseguindo com a orientação foram emitidas as portarias 1034/2005, e 1443/2007.
631/07	9.6.32. observe a necessidade de implantação do Pregão como modalidade licitatória obrigatória para a aquisição dos bens e serviços comuns (art. 4º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005), promovendo a capacitação necessária de servidores para nele atuarem e o adequado planejamento dos serviços e compras anuais demandados pela Entidade, visando a evitar, em descumprimento ao limite definido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fuga ao processo licitatório por fracionamento de despesas, ou contratação direta irregular sob alegação de emergência (subitens 9.1.2.1 e 9.4.2.1 Relatório CGU/SE nº 140169);	Em resposta a este questionamento esclarecemos que a Universidade vem utilizando essa modalidade desde o ano de 2004, conforme quantitativos de pregões abaixo relacionados: a) Exercício 2004: 06 pregões presenciais; b) Exercício 2005: 28 pregões presenciais e 53 pregões eletrônicos; c) Exercício 2006: 129 pregões eletrônicos;

		d) Exercício 2007: 103 pregões eletrônicos (até 31.10.2007). Acrescentamos que até 31/12/2007 houve um acréscimo na quantidade de pregões eletrônicos 136.
1491/07	9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Pedidos de Reexame para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 2.123/2006-1ª Câmara;	Tomamos conhecimento do mérito do presente Acórdão e dos termos do Acórdão 2123/06 relacionado.
2677/07	9.2.1. não prorogue o Convênio n.º 001/2005, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE;	O referido convênio não produz mais efeitos.
	9.2.2. se abstenha de celebrar contratos/convênios nos quais estejam envolvidos pagamentos, com recursos do Orçamento-Geral da União, a servidores públicos a título de serviços de consultoria ou assistência técnica, quando houver vedação nesse sentido nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, a exemplo da Lei n.º 10.934/2002;	A UFS não tem celebrado convênios com previsão de pagamentos de consultoria e assistência técnica, tampouco irá fazê-lo, doravante;
	9.3. dar ciência à Delegacia da Receita Federal em Sergipe e à Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, para que adotem as medidas julgadas cabíveis quanto à falta de retenção, pela FAPESSE, respectivamente de imposto de renda e de contribuição previdenciária sobre as remunerações que foram pagas aos servidores da FUFSS, sob a forma indevida de bolsa de extensão, em contraprestação aos serviços de consultoria executados no âmbito do Contrato Município de Aracaju/FAPESSE n.º 22/2004 - Projeto Coroa do Meio;	A UFS encaminhou ofício à Delegacia da Receita Federal, xerox do mesmo foi entregue à CGU no dia 20/11/07.
1019/07	1.1 nos processos de concessão de suprimento de fundos, observe o disposto no Manual do SIAFI, código n.º 021121;	Recomendação vem sendo cumprida.
	1.2 não conceda suprimento de fundos para adquirir produtos que possam ser obtidos pelo processo normal de compras e oriente o suprimento quanto à aplicação e prestação de contas conforme legislação vigente;	Recomendação vem sendo cumprida
	1.3 atente ao que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, designando servidor, por área de atuação, para acompanhamento da execução dos contratos, principalmente no que se refere a áreas específicas;	Atendido conforme CI nº 42/2007-COGEPLAN
	1.4 promova as verificações anuais das condições de insalubridade e de periculosidade, nos moldes do item 3 da IN/SEPLAN nº 02, de 12.07.1989, devendo os respectivos laudos periciais serem expedidos por médico do trabalho do Ministério do Trabalho, como preconiza o subitem 2.2 da citada instrução normativa, evitando serem expedidas por médico da própria universidade. Alternativamente, caso o referido Ministério declare a impossibilidade de atender ao pleito, atente para a possibilidade de utilizar serviços de profissionais (médico ou engenheiro	Atendido através do Ofício nº 12/2007-DP, de 16/05/2007

	do trabalho) registrados no Ministério do Trabalho para realização da perícia; e	
	1.5 encaminhe à SECEX-SE, no prazo de 15 (quinze) dias os comprovantes dos ressarcimentos efetuados pela FAPESE na execução dos Convênios n.º 65/99 e 67/99, nos termos do disposto no Ofício n.º 192/GR, datado de 05/07/2004;	
254/07 – vinculado ao Acórdão 1043/07	9.1.1.3. - onde se lê: número de alunos tempo integral, leia-se: número de alunos tempo integral e número de alunos equivalentes;	Orientação encaminhada ao setor competente
	9.1.2.1. - onde se lê: custo corrente/número de alunos tempo integral (a ser apresentado em dois valores: um calculado com os 35% das despesas dos Hus e outro excluindo essas despesas), leia-se: custo corrente/número de alunos equivalentes (a ser apresentado em dois valores: um calculado com os 35% das despesas dos Hus e outro excluindo essas despesas);	
	9.3. - onde se lê: recomendar às Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.2.9.11 acima, consideradas as séries históricas a partir do exercício de 2002, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada, - leia-se: recomendar às Instituições Federais de ensino Superior vinculadas à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.2.11 acima, consideradas as séries históricas a partir do exercício de 2002, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada;	
	9.4.1. - onde se lê: divulgue os indicadores de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, após realização da auditoria anual sobre os dados brutos utilizados por aquelas IFES no cálculo dos indicadores; leia-se: divulgue os indicadores de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, após realização da verificação e ajuste anual sobre os dados brutos utilizados por aquelas IFES no cálculo dos indicadores; e alterar o nome "Secretaria de Ensino Superior" para "Secretaria de Educação Superior", mantendo-se os demais termos do Acórdão ora ratificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;	
	9.2.9. abstenha-se de efetuar pagamentos com anuidades ou gastos de qualquer natureza relacionados com a ANDIFES, até que haja autorização legal específica para a realização desse tipo de despesa;	Está sendo rigorosamente observado.
	9.2.10 – adote providências com vistas ao ressarcimento aos cofres da Universidade dos valores pagos, a título de diárias e indenização de campo, em desacordo com o Decreto n.º 343/1991, por meio das ordens bancárias 125, 2540, 3587, 110, 1034 e 2289/02, ao Sr. Renato Sampaio	Seguiu em anexo os valores recebidos indevidamente pelos referidos motoristas, encaminhamento feito no dia 20 a CGU.

	(CPF 358.845.925-15) e ao Sr. Anailton Lopes Dias (CPF 200.857.025-87), que eram motoristas contratados pela UFS mediante terceirização por meio do contrato com a EMPACE - Empresa de Asseio, Conservação e Empreendimentos Ltda. (CNPJ n.º 32.867.236/0001-16), bem como promova o levantamento de outros valores indevidamente pagos a título de diárias e indenização de campo a motoristas contratados, não pertencentes ao quadro da Instituição, visando à recuperação desses valores e à conseqüente apuração de responsabilidade, na forma do art. 12 do Decreto n.º 343/1991;	Quanto a restituição dos valores, foi feito um levantamento nas ordens bancárias da empresa EMPACE e não encontramos nenhum pagamento sobre a referida solicitação.
816/06	9.2.11 – Atente rigorosamente para o prazo de encaminhamento previsto em Instrução Normativa do TCU (60 dias, de acordo com a IN/TCU n.º 44/2002, contados na forma estipulada em seu art. 8º), ao órgão de controle interno, dos processos relativos aos atos de admissão, concessão e desligamento, inclusive alterações de fundamento legal da concessão de aposentadoria;	Estamos empenhados para cumprir rigorosamente o prazo de encaminhamento, ao órgão de controle interno, dos processos relativos aos atos de admissão, concessão e desligamento de servidores, conforme disposições da Instrução Normativa/TCU n.º 05/1994.
816/06	9.2.12 – Providencie o levantamento de todos os atos de admissão, concessão e desligamento, inclusive alterações de fundamento legal de concessão de aposentadoria, que estejam com atraso no encaminhamento, visando à imediata correção da falha;	Estamos empenhados para cumprir rigorosamente o prazo de encaminhamento, ao órgão de controle interno, dos processos relativos aos atos de admissão, concessão e desligamento de servidores, conforme disposições da Instrução Normativa/TCU n.º 05/1994.
	9.2.13 - observe, nos julgamentos de processos disciplinares, a adequação da penalidade a ser aplicada aos servidores porventura julgados culpados, atentando para a independência das instâncias civil, administrativa e penal, nos termos do art. 125 da Lei n.º 8.112/1990;	A administração está cumprindo rigorosamente o contido na legislação quanto aos processos disciplinares.
	9.2.14 - oriente a comissão de licitação quanto aos limites de sua competência, de forma que o ato de adjudicação seja reservado à autoridade competente da Unidade, bem como observe a seqüência legal para a efetivação dos atos, para que a adjudicação do objeto licitado somente ocorra após a homologação do procedimento licitatório, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;	A Comissão de Licitação já foi orientada para atender esse procedimento, obedecendo assim a Lei 8.666/93.

	9.2.15. abstenha-se de efetuar contratação sem o estabelecimento de crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, nos termos do inciso V do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993;	Este procedimento vem sendo adotado.
	9.2.16. comprove, perante o Controle Interno, a realização dos serviços prestados constantes de faturas emitidas pela FAPESSE relativas aos contratos n.ºs 58/1999 (substituído pelo de n.º 49/2001), e 59/1999, no total de R\$ 1.998.876,04, mencionados no Relatório de Acompanhamento n.º 100.168, de 24/04/2002	Providência inerente ao gestor do contrato.
	9.2.17. observe rigorosamente o disposto nos arts. 60 e 63 da Lei n.º 4.320/1964, abstendo-se de realizar despesas sem prévio empenho e atentando para o correto procedimento de liquidação da despesa	Este procedimento vem sendo adotado.
	9.2.18 - Mantenha procedimentos de controle e comprovação do consumo médio da frota por quilômetro rodado, de forma a subsidiar o planejamento de aquisição de combustíveis e lubrificantes.	A UFS através da DITRAN implantou sistema informatizado de controle de quilometragem e consumo da frota, o mesmo é alimentado periodicamente.
	9.2.19. proceda ao levantamento de preço médio de mercado previamente à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), estimando os quantitativos anuais com base em procedimentos de controle e comprovação do consumo médio do produto;	Esse procedimento já vem sendo realizado com o objetivo de atender essa recomendação e a Lei. 8.666/93.
	9.2.20. junte aos processos licitatórios comprovante de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993	Em consideração ao Acórdão 816/06, item 9.2.20, vimos informar que a UFS tem anexado em processos administrativos as cópias das publicações, conforme determinado. DOC 11
	9.2.21. junte aos processos de contratação documento comprobatório de designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do contrato, bem como mantenha nos processos os relatórios individualizados de acompanhamento para posterior apreciação dos órgãos de controle, em cumprimento ao princípio da transparência que norteia os atos de Gestão Pública	Este procedimento vem sendo adotado.
816/06	9.2.22. abstenha-se de celebrar contratos com prazo de vigência indeterminado, contrariando o disposto no § 3º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993	Este procedimento vem sendo adotado.
	9.2.23. elabore adequadamente, nas futuras contratações de serviços de reprografia, os termos de edital e da respectiva minuta de contrato, verificando a existência de termos incompatíveis entre si e situações que afetem a qualidade do controle e da efetiva execução do contrato, com	Este procedimento vem sendo adotado.

	vistas a evitar falhas como as que ocorreram no processo n.º 7501/01 (contrato n.º 424/2002);	
	9.2.24. abstenha-se de ceder bens móveis ou equipamentos, inclusive aparelhos de ar-condicionado, quando já houver previsão contratual de fornecimento, por parte da contratada, dos equipamentos necessários à execução dos serviços;	Esta sendo observado o que determina o Acórdão.
	9.2.25 – evite a inclusão, em contrato de reprografia de cláusulas prevendo ou possibilitando o compartilhamento do espaço físico e dos equipamentos entre a prestação de serviços à administração da UFS e a exploração dos serviços junto ao público universitário;	Será implementada imediatamente a disposição do acórdão em questão.
	9.2.26. observe a necessidade de implantação do Pregão como modalidade licitatória obrigatória para a aquisição dos bens e serviços comuns (Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005), promovendo a capacitação necessária de servidores para nele atuarem e o adequado planejamento das compras anuais da Entidade, visando evitar fuga ao processo licitatório por fracionamento de despesas ou sob alegação de emergência	Em resposta a este questionamento esclarecemos que a Universidade vem utilizando essa modalidade desde o ano de 2004, conforme quantitativos de pregões abaixo relacionados: a) Exercício 2004: 06 pregões presenciais; b) Exercício 2005: 28 pregões presenciais e 53 pregões eletrônicos; c) Exercício 2006: 129 pregões eletrônicos; d) Exercício 2007: 103 pregões eletrônicos (até 31.10.2007). Atualmente existem no Departamento de Compras da UFS 03 (três) pregoeiros e que no exercício de 2008 serão incluídos mais 02 (dois) pregoeiros, com o objetivo de atender a demanda de compras da UFS.
	9.3.2 - comunique se houve ou não o ressarcimento do valor de R\$ 8.228,41, por parte do servidor Sérgio Maurício Mendonça Cardoso, SIAPE 62793960, em decorrência de sua responsabilidade pelo desaparecimento do equipamento Microscópio Binocular, 4 objetivas, Olympus, modelo CX40-II, conforme julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 2607/2002;	A comissão de sindicância apenou o servidor no valor citado; o processo foi encaminhado à SESU, por determinação da CGU Reg Sergipe, sendo retornado à UFS para: “as providências necessárias, inclusive a apreciação de eventuais recursos, conforme dispuserem suas normas internas”(fls 406), tendo o servidor recorrido da decisão da comissão de sindicância, o processo foi ao Conselho Universitário, que o isentou de culpa, estando o processo, neste momento no arquivo da UFS.
	9.3.3 informe se os valores retidos parceladamente na remuneração do motorista contratado pela	Informamos que o valor em questão foi

	FAPese, Sr. José Pedro de Oliveira (segundo a UFS, esse é o nome correto do devedor, e não Jenisson da Silva Ribeiro), em decorrência de ressarcimento de multa de trânsito da SMTT-Tipo 2 relativo ao veículo HZN 9080, no valor de R\$ 255,38, foram efetivamente repassados à Universidade Federal de Sergipe;	descontado da empresa VIG'S – vigilância e segurança Ltda. e entrou na receita da UFS no mês de fevereiro de 2005.
484/2005	9.3. determinar, desde logo, à administração da Universidade Federal de Sergipe, caso não atendida a notificação referida no item anterior, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, o desconto da dívida na remuneração dos responsáveis, devidamente corrigida até a data de cada recolhimento, observados os limites previstos na legislação em vigor, ou, em caso de impossibilidade do desconto, autorizar a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;	Of. 267-GR/06 de 19/09/06 encaminhado ao TCU.
1123/05	9.2.1. abstenha-se de contratar a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese, ao amparo da Lei nº 8.958/1994, para atividades de gerenciamento ou operação de serviços de saúde, por não se constituírem objeto válido de contratação nos termos do art. 1º da mesma Lei;	O HU se manifestou, através da CI nº 42/2007/DG/HU/UFS da seguinte forma: a Direção do Hospital Universitário, em conjunto com a Administração Superior da Universidade Federal de Sergipe vem buscando soluções para atender à determinação do TCU, uma vez que estamos na iminência do término do Contrato nº 610.23/2005, firmado com a FAPese em 29 de agosto de 2005. Providências vêm sendo tomadas quanto aos contratos firmados entre as diversas empresas que mantém comodatos com o HU, para que, ao término dos respectivos, os processos licitatórios sejam efetivados através da Universidade Federal de Sergipe, o que também acontecerá com os contratos de manutenção, atualmente em vigor. A suspensão imediata deste contrato implicará em uma paralisação dos serviços para o funcionamento do Hospital. Os respectivos contratos serão suspensos gradativamente à medida que forem encerrados. Contudo, reafirmamos nossa preocupação quanto a resolutividade nos processos de aquisição de determinados materiais, especificamente a material médico hospitalar e

		<p>medicamentos. Independente de nosso planejamento, surgem casos específicos, inerentes a qualquer Unidade Hospitalar, que transcendem a trâmites burocráticos, requerendo providências imediatas, para que não se ponha em risco a vida de nossos pacientes. Outra nossa preocupação refere-se aos processos vinculados a manutenções corretivas. Em casos de urgência são utilizadas empresas de pequenos portes, nem sempre cadastradas no SICAF.</p> <p>Em reuniões realizadas com a Administração UFS, sugeriu-se a realização de negociações com o objetivo de se manter, pela FAPESE, contratos de manutenção de equipamentos específicos médicos efetivados com empresas de pequeno porte que são atualizados por nova tecnologia e que fogem ao Planejamento da Instituição.</p>
1123/06	<p>9.2.2. nos futuros contratos com a FAPESE estabeleça a remuneração da mesma, se for o caso, com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais efetivamente incorridos, vedada a inclusão de cláusulas que prevejam o pagamento a qualquer título de taxas de administração;</p>	<p>A Coordenação de Programas Projetos e Convênios se posicionou quando do atendimento a SA 189780/05 – CGU, da seguinte forma: conforme se depreende dos contratos celebrados para o exercício 2006, fornecidos à CGU, a UFS acatou a determinação do TCU, ao que passou a Fapese a ser contratada apenas mediante a definição de custos operacionais previamente definidos. Além disso, o objeto não mais corresponde ao que fora vetado pelo TCU. A relação contratual da UFS com a FAPESE diz respeito à execução de Programas de Desenvolvimento Institucional, que dentre eles estão o Programa de Desenvolvimento Institucional específico do Hospital Universitário</p>

	<p>9.2.3. promova junto à FAPESE, no prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito do Contrato UFS/FAPESE nº 24/2003, o levantamento detalhado dos custos operacionais que serão incorridos por aquela contratada durante o prazo residual de vigência do instrumento, de forma que a cláusula contratual que hoje prevê o pagamento de taxa de administração seja alterada para prever unicamente a remuneração mensal daqueles custos que vierem a ser levantados;</p>	<p>Quando da notificação do Acórdão TCU nº 716/2006, todos os procedimentos relativos às despesas que iriam incorrer no período residual referido já haviam sido planejadas pela FAPESE, inclusive alcançando as despesas correspondentes à taxa de contrapartida da própria FAPESE, dificultando o pronto atendimento do acórdão. Ademais, verificando os valores ressarcidos à Fundação de Apoio, verificou-se que estavam dentro do que seria previsível para custeio do gerenciamento. A UFS solicitou da FAPESE as planilhas que espelham os custos operacionais do período, com urgência, e, assim que a recebamos, encaminharemos à CGU.</p>
--	--	---

Quadro 8.2 – Processos dos controles internos

Atuação da Controladoria Geral da União – recomendações implementadas no exercício 2007		
Documento/data	Recomendações	Cumprimento
Relatório de Auditoria de Gestão nº. 189780/Plano de Providencias	3.3.1.1 - Promover a devolução dos valores pagos a maior a título de diárias, na forma estabelecida na Lei n.º 8.112/90.	<p>PROAD/DEFIN - Com relação ao processo 5242/06, o Núcleo de Pós-graduação em Educação encaminhou ao Departamento Financeiro declarações (cópias anexas) assinadas por coordenadores de núcleos, comprovando que o professor, além de participar da banca examinadora no dia 02/05/2006, proferiu uma palestra sobre o tema “Pesquisa Histórica na Educação Física Brasileira”, no dia 29/04/2006, apresentou conferência intitulada “O Exército como Instituição Nacional”, no dia 03/05/2006, outra conferência intitulada “A Pedagogia no Exército e na Escola: a Educação Física Brasileira (1880-1950)”, no dia 05/05/2006 e orientou a monografia da aluna Claudileuza Oliveira da Conceição, no dia 06/05/2006. Essa documentação está sob análise da CCI. As possíveis justificativas dos órgãos responsáveis pelos outros dois processos ainda não foram devolvidas pelos mesmos; no dia 05/07/2007 encaminhamos aos mesmos as Comunicações Internas nº 053/2007/DEFIN e 054/2007/DEFIN, cobrando a devolução dos processos (cópias anexas) para submetermos à apreciação da CCI. Caso não sejam aceitas as justificativas, encaminharemos novas GRU’s diretamente aos professores beneficiados pelas diárias, dando-lhes prazo para recolhimento.</p> <p>PROVIDÊNCIA IMPLEMENTADA ATRAVÉS DOS RECOLHIMENTOS 2007RA051638, 2007RA157239.</p>

Documento/data	Recomendações	Cumprimento
Relatório de Auditoria de Gestão nº 189780/Plano de Providencias	4.1.1.1 – Efetuar a correta composição dos processos licitatórios, em obediência ao art. 38 da lei nº 8.666/93, observando-se ainda os artigos 40 e 62 da mesma lei.	PROAD/DRM - Que a partir desta recomendação o DRM adotará as medidas cabíveis que evitem incorrer em situações apontadas neste item.
	4.2.1.1 – Abster-se de efetuar contratação envolvendo obrigações futuras sem formalização de contrato administrativo, em obediência ao que dispõe o parágrafo 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.	PROAD/DRM - Mesmo com a contratação formalizada através de nota de empenho, cujo valor anual foi de R\$ 2.500,00, informamos que não houve danos ao erário, tendo em vista que a firma honrou seu compromisso durante todo o exercício de 2006 e que os pagamentos somente foram realizados a medida da execução dos serviços. A partir da data da solicitação de auditoria nº 189780/05, de 15/03/2007, este DRM já começou a implementar essa constatação. PROVIDENCIA ADOTADA
Relatório de Auditoria de Gestão nº. 189780/Plano de Providencias	4.2.2.1 - Reiterar recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 175093 (item 7.2.1.1), para que a Unidade aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 200/67, procedendo um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial, de modo a atender ao estabelecido no Acórdão TCU nº. 260/2002 - Plenário.	COGEPLAN/COPEC - A atual administração concorda que a utilização do contrato emergencial dê-se somente em situações excepcionais, imprevistas, cuja necessidade ocorra em razão de que uma eventual suspensão de determinados serviços acarrete sérios problemas às atividades regulares da universidade. Convém registrar, apenas, que, a UFS, em sua resposta anterior, não pretendeu “imputar culpa à CGU”. O sentido foi diverso, apenas relatou um fato objetivo ocorrido em 2005. A COGEPLAN, no âmbito de sua competência, reiterará as orientações que já vem fazendo aos gestores de cada contrato (a quem compete o acompanhamento da execução e do prazo de vigência de cada contratação), bem como aos setores que lidam com a autorização e formalização das licitações (PROAD, DEFIN e DRM), para que informem, detalhadamente e em processo administrativo, os problemas eventualmente ocorridos nos certames, posto que a principal anotação da CGU refere-se a não conclusão a tempo correto de processo de licitação. PROAD/DRM - Com relação a esta constatação cabe clarificar que na estrutura organizacional da UFS, definida no seu Regimento, tem a PROAD, através de suas Coordenações DEFIN E DRM atribuições de execução e acompanhamento orçamentário, financeiro e patrimonial definida e planejado pela COGEPLAN, instância de planejamento, com o assessoramento de suas Coordenações: COPRO; COPEC; COC, COPAC; COAVI., respectivamente de programação orçamentária, de projetos e convênios, de custos, de planejamento acadêmico, de avaliação institucional.

Documento/data	Recomendações	Cumprimento
		<p>Com base no exposto acima solicitamos a retirada como responsáveis por essa constatação os setores PROAD, DRM E DIMAT, bem como seus dirigentes José Manuel Pinto Alvelos, CPF 011.008.905-72, Gilton Ramos Carvalho Costa, CPF 151.045.245-15 e informando que em nenhum momento os citados processos passaram pelo DRM e DIMAT para algum procedimento administrativo, exceto o processo n.º 23113.006771/06-99 que chegou ao DRM solicitando apenas informações referentes ao processo licitatório para a contratação de uma firma de fornecimento de refeições hospitalar, conforme documentos em anexo. O processo 23113.012023/05-28 passou pelo DRM apenas para encaminhamento a COPEC/COGEPLAN, sem nenhum procedimento administrativo, conforme documento em anexo. Em nenhum momento a PROAD, DRM e DIMAT manifestaram justificativas a solicitação de auditoria com relação a esta constatação por não ter conhecimento e por não ser de sua competência.</p>

Documento/data	Recomendações	Cumprimento
<p>Relatório de Auditoria de Gestão nº 189780/Plano de Providencias</p>	<p>4.2.2.2 – Adotar medidas administrativas visando cumprir determinação do TCU de abster-se de contratar à FAPese para atividades de gerenciamento ou operação de serviços de saúde, conforme Acórdãos 1123/2005 e 716/2006 do Plenário da aludida corte de contas.</p>	<p>HU - Temos a informar que a Direção do Hospital Universitário, em conjunto com a Administração Superior da Universidade Federal de Sergipe vem buscando soluções para atender à determinação do TCU, uma vez que estamos na iminência do término do Contrato nº 610.23/2005, firmado com a FAPese em 29 de agosto de 2005. Providências vêm sendo tomadas quanto aos contratos firmados entre as diversas empresas que mantém comodatos com o HU, para que, ao termino dos respectivos, os processos licitatórios sejam efetivados através da Universidade Federal de Sergipe, o que também acontecerá com os contratos de manutenção, atualmente em vigor. A suspensão imediata deste contrato implicará em uma paralisação dos serviços para o funcionamento do Hospital. Os respectivos contratos serão suspensos gradativamente à medida que forem encerrados. Contudo, reafirmamos nossa preocupação quanto a resolutividade nos processos de aquisição de determinados materiais, especificamente a material médico hospitalar e medicamentos. Independente de nosso planejamento, surgem casos específicos, inerentes a qualquer Unidade Hospitalar, que transcendem a trâmites burocráticos, requerendo providências imediatas, para que não se ponha em risco a vida de nossos pacientes. Outra nossa preocupação refere-se aos processos vinculados a manutenções corretivas. Em casos de urgência são utilizadas empresas de pequenos portes, nem sempre cadastradas no SICAF.</p>

Documento/data	Recomendações	Cumprimento
		<p>Em reuniões realizadas com a Administração da UFS, sugeriu-se a realização de negociações com o objetivo de se manter, pela FAPESSE, os contratos de manutenção de equipamentos específicos médicos efetivados com empresas de pequeno porte que são atualizados por nova tecnologia e que fogem ao Planejamento da Instituição.</p> <p>COGEPLAN/COPEC - A UFS não mais contratará a FAPESSE para o gerenciamento de atividades de gerenciamento ou operação de serviços de saúde, com recursos disponibilizados pelo SUS para este fim.</p>

Documento/data	Recomendações	Cumprimento
Relatório de Auditoria de Gestão nº 189780/Plano de Providencias	4.3.1.1 - Elaborar Planos de Trabalho de convênios contendo as informações mínimas exigidas pela IN STN nº 01/97.	<p>COGEPLAN/COPEC - Informamos que serão juntados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, aos autos do processo 23113.013113/05-54, os documentos apontados, especificamente os relativos aos itens II, VII e VIII do art. 2º da IN STN nº. 01/97, conforme ressaltado na constatação. O prazo requerido dá-se razão de tais documentos estarem em outros setores, dependendo de fotocópia e remessa, procedimentos que têm sido dificultados em razão da greve dos técnicos administrativos.</p> <p>Informamos que serão juntados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, aos autos do processo 23113.013113/05-54, os documentos apontados, especificamente os relativos aos itens II, VII e VIII do art. 2º da IN STN nº. 01/97, conforme ressaltado na constatação. O prazo requerido dá-se razão de tais documentos estarem em outros setores, dependendo de fotocópia e remessa, procedimentos que têm sido dificultados em razão da greve dos técnicos administrativos.</p>
	5.1.2.1 - Recomenda-se que sejam cumpridas rigorosamente as disposições contidas na IN TCU nº 47/2004, na DN TCU nº 81/2006 e na NE CGU nº 03/2006 que tratam de procedimentos para formalização do processo de tomada de contas da Unidade, em especial daqueles relativos ao conteúdo do Relatório de Gestão.	<p>PROAD/COGEPLAN - Relativamente a esse item esta Instituição não deixou de observar os dispositivos legais que regem a matéria, no entanto fatores adversos deram causas a situação apontada na recomendação. Reafirmamos o nosso compromisso em atender rigorosamente ao que determina a legislação.</p>

Atuação da Controladoria Geral da União – recomendações não implementadas no exercício 2007		
Documento/data	Recomendações	Cumprimento
Relatório de Auditoria de Gestão nº 189780/ Plano de Providencias	3.1.2.1 - Providenciar o encaminhamento dos 181 (cento e oitenta e um) processos de contratações temporárias ocorridas em 2006, para apreciação do Controle Interno, após o devido registro no sistema SISAC, na forma prevista pela IN TCU 44/2002.	Foram encaminhados para apreciação da CGU/SE 49 processos de contratação temporária. Os 132 restantes estão sendo cadastrados no sistema SISAC e serão encaminhados até o prazo estabelecido. IMPLEMENTADO PARCIALMENTE
	<p>3.2.1.1 - Reiterar a recomendação contida no Relatório de Auditoria de Gestão referente às contas anuais do exercício 2006, no sentido de abster-se de efetuar pagamentos de Adicionais de Insalubridade / Periculosidade a servidores da Instituição que não estejam amparados por laudos de avaliação ambiental, na forma disciplinada pela Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005, providenciando, com celeridade, a elaboração dos laudos exigidos pelo referido normativo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Apurar, mantendo registro dos cálculos efetuados, e promover a reposição ao erário, em relação aos valores recebidos indevidamente sob a rubrica de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade, após o prazo de 240 dias estabelecidos na Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005;</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Adotar as medidas administrativas necessárias, visando à apuração de responsabilidade daqueles servidores que deram causa ao pagamento dos referidos adicionais após decorrido o prazo máximo de regularização estabelecido na Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005.</p>	<p>O trabalho de emissão dos laudos ambientais continuam sendo realizados nos diversos setores da UFS.</p> <p>IMPLEMENTADO PARCIALMENTE</p>

Anexo 3 – Demonstrativo de transferência (recebidas e realizadas) no exercício (Anexo E, Portaria CGU nº. 328/08)

As transferências recebidas e pagas, no exercício de 2007, se referem às descentralizações de créditos por destaques e convênios. No caso dos créditos orçamentários recebidos a beneficiária dos créditos é a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04

Quadro 8.3 – Destaques contemplados

Tipo	Órgão	Código SIAFI/ SIASG	Programa/Ação	Objeto da avença	Valor pactuado	Valor total recebido/trans ferido no exercício	Contra partida	Situação da avença
destaque	SNC	240101	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Apoiar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	20.400,00	20.400,00	0,00	Executado
destaque	FNDE	153173	Plano de Trabalho Simplificado	Atender despesa de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado	296.461,55	296.461,55	0,00	Executado
				Atender despesa com o plano de trabalho simplificado	513.748,00	513.748,00	0,00	Executado
			Plano de trabalho simplificado Escola Aberta DIPRO	Atender despesa c/ Plano de trabalho simplificado Escola Aberta DIPRO	199.950,00	199.950,00	0,00	Executado
			PTA licenciatura em Educação no campo	Atender despesa do PTA licenciatura em Educação no campo	300.000,00	300.000,00	0,00	Executado
			Atender despesas – PROINFO	Atender despesas com instrução - PROINFO	58.934,00	58.934,00	0,00	Executado
			PTA Escola Aberta	Atender despesas com o PTA Escola Aberta	71.380,00	71.380,00	0,00	Executado
			Atender despesas com o CONEB	Atender despesas com o CONEB - Conferencia Estadual de Educação	78.200,00	78.200,00	0,00	Executado
			Atender despesas – PAR	Atender despesas com o programa PAR	816.900,00	816.900,00	0,00	Executado

			Atender despesas – PROCAMPO	Atender despesas com o projeto PROCAMPO Licenciatura	240.000,00	240.000,00	0,00	Executado
destaque	MEC/ CAPES	154003	Cap. Docente e Técnico Administrativo	Prog. Institucional de Cap. Docente e Técnico Administrativo	30.214,00	30.214,00	0,00	Executado
			PICDT-DPR - 001/2006		299.356,00	299.356,00	0,00	Executado
			DS – DPR - 001/06	Prog Demanda Social - bolsas p/ cursos de pós-graduação	888.068,00	888.068,00	0,00	Executado
			PROAP - PORT DPR 1/06	Programa de Apoio a Pós-Graduação	249.660,08	249.660,08	0,00	Executado
destaque	MEC/ SECAD	150028	Projeto Conexões de Saberes	Viabilizar o projeto Conexões de Saberes: Diálogo entre UFS e a Comunidade	160.904,00	160.904,00	0,00	Executado
destaque	MEC/ SESU	150011	Educação tutorial - PET 2006	Promover a Educação Tutorial - PET 2006 - Novos grupos	39.925,12	39.925,12	0,00	Executado
			PROC.3915/0 6-76	Bolsa de Residência Médica	791.110,56	791.110,56	0,00	Executado
			Programa Milton Santos	Implem. Do Programa Milton Santos de acesso ao Ensino Superior PROMISAES	37.800,00	37.800,00	0,00	Executado
			Construção do prédio do CESAD e adaptação das passarelas e caminho	Construção do prédio do Centro de Educação Superior à distância e adaptação das passarelas e caminho	568.642,36	568.642,36	0,00	Executado
			PRODOCÊNCIA	Formar professores para o século XXI-PRODOCÊNCIA	43.278,88	43.278,88	0,00	Executado
			Funcionamento da rede de comunicação de dados da UFS.	Atualização e expansão da rede de comunicação de dados da UFS.	1.164.000,00	1.164.000,00	0,00	Executado
destaque	MEC/SO F		Treinamento SIMEC	Atender despesas c/ diárias e deslocamento p/ serv. Participarem do treinamento do SIMEC	2.399,12	2.399,12	0,00	Executado
			Encerramento de exercício	Encerramento do exercício de 2007	2.036,86	2.036,86	0,00	Executado

destaque	SECAD		Atender Programa da Universidade Aberta do Brasil	Atender Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB	1.345.128,63	1.345.128,63	0,00	Executado
destaque	SEDH		Prevenção à violência da pessoa idosa	Prevenção à violência da pessoa idosa	122.300,00	122.300,00	0,00	Executado
destaque	SESU		Atender despesas do REUNI	Atender despesas com o Programa de Reestruturação e Expansão- REUNI	3.125.061,71	3.125.061,71	0,00	Executado
Destaque	FNS	257001	Participação em curso congresso, seminários, etc.....	Viabilizar participação em curso, congresso, seminários, etc.....	77.400,00	77.400,00	0,00	Executado
			Assistência a Hospitais Universitários	Atender Hospitais Universitários	6.364.811,12	6.364.811,12	0,00	Executado
			Assistência a hospitais Universitários	Atender Hospital Universitário	21.000,00	21.000,00	0,00	Executado
destaque	MEC/SE Su	150011	Manutenção do HU	Manutenção do HU	1.070.382,40	1.070.382,40	0,00	Executado

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Quadro 8.4 – Convênios UFS como conveniente

Tipo	Órgão	Código SIAFI/SIASC	Programa/Ação	Objeto da avença	Valor total pactuado	Valor total recebido/transfereido no exercício	Contra partida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença
Convênio	CAPES	154003	PQI – Biotecnologia – 54/02	Programa de Qualificação Institucional		60.766,49	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
			PQI – Serviço Social – 56/03		304.247,95	50.359,16	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
			PQI – Economia – 62/03		390.961,18	50.359,16	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
			PQI – Educação – 78/03		390.743,98	50.359,16	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
Convênio	FNS	257001	Aquisição de equipamento e material permanente	Adquirir equipamento e material permanente	80.000,00	67.000,00	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
			Participações em treinamentos, cursos, etc.	Criação de Centro de Práticas Alternativas	64.000,00	64.000,00	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado
			Pesquisas sobre práticas terapêuticas	Realizar pesquisas sobre práticas terapêuticas	30.590,00	30.590,00	0,00	UFS 13.031.547/000 1-04	Executado

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Quadro 8.5 – Convênio – UFS como concedente 1

Tipo	Órgão	Código SIAFI/ SIASG	Programa/Ação	Objeto da avença	Valor total pactuado	Valor total recebido/transf erido no exercício	Contra partida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença
Convênio	UFS	154050	Projeto Jovens no Mundo do Trabalho	Realização das ações do Projeto Jovens no Mundo do Trabalho	33.052,00	33.052,00	0,00	FAPESE 97.500.037/ 0001-10	Executado
Convênio	UFS	154050	Ingresso em plano de previdência complementar, saúde e de assistência social	Ingresso dos servidores da UFS nos planos de previdência complementar, saúde e de assistência social	1.486.800,00	160.944,00	0,00	GEAP 03.658.432/ 0001-82	Executado
Convênio	UFS	154050	Programa Conexões dos Saberes	Execução do Programa Conexões dos Saberes	81.282,37	11.338,55	0,00	FAPESE 97.500.037/ 0001-10	Executado

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Anexo 4 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício (Anexo F, Portaria CGU nº. 328/08)

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC	Diferença
Admissão	16	14	02
Desligamento	08	07	01
Aposentadoria	18	16	02
Pensão	08	05	03

Anexo 5 – Dados Orçamentário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COGEPLAN/COPROORÇAMENTO PROGRAMA 2007
Acompanhamento da execução orçamentária

ESF/PTRES/PT/FONTE/ND	DENOMINAÇÃO	DOTAÇÃO	CRED CONT	CRED LÍQUIDO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
Dotação Direta		186.966.862,0	0,00	186.966.862,00	185.592.774,65	1.374.087,35
1 Orçamento Fiscal		142.738.018,0	0,00	142.738.018,00	141.700.070,65	1.037.947,35
003349 12122107309HB0001						
Contrib da União para o Custeio do Regime de PSPF		15.708.355,00		15.708.355,00	15.708.355,00	0,00
0112.00000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino		15.708.355,00		15.708.355,00	15.708.355,00	0,00
319011 Venc e Vantagens Fixas		913.144,68		913.144,68	913.144,68	0,00
319113 Obrigações Patronais		14.795.210,32		14.795.210,32	14.795.210,32	0,00
003350 12.306.0750.2012.0028						
Auxílio Alimentação aos Serv.e Empregados		2.801.724,00		2.801.724,00	2.801.724,00	0,00
0100.00000 Recursos Ordinários		2.801.724,00		2.801.724,00	2.801.724,00	0,00
339046 Auxílio-alimentação		2.801.724,00		2.801.724,00	2.801.724,00	0,00
003351 12.331.0750.2011.0028						
Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados		527.621,00		527.621,00	527.621,00	0,00
0100.00000 Recursos Ordinários		527.621,00		527.621,00	527.621,00	0,00
339049 Auxílio-Transporte		527.621,00		527.621,00	527.621,00	0,00
003352 12.364.1073.4009.0028						
Funcionamento de Cursos de Graduação		84.135.995,00		84.135.995,00	84.134.798,13	1.196,87
0100.00000 Recursos Ordinários		6.274.000,00		6.274.000,00	6.273.329,98	670,02
319004 Contrat. Tempo Determ. - P. Civil		908.507,11		908.507,11	908.507,11	0,00
319011 Venc e Vantagens Fixas		4.741.755,23		4.741.755,23	4.741.755,23	0,00
319016 Pessoal Civil - Desp Variáveis		8.295,66		8.295,66	8.295,66	0,00
319091 Sentenças Judiciárias		367.600,00		367.600,00	367.600,00	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores		185.038,67		185.038,67	185.038,67	0,00
319113 Obrigações Patronais		62.803,33		62.803,33	62.133,31	670,02
0112.00000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino		77.861.995,00		77.861.995,00	77.861.468,15	526,85
319004 Contrat. Tempo Determ. - P. Civil		4.490.909,50		4.490.909,50	4.490.909,50	0,00
319008 Outros Benef Assistenciais		49.179,79		49.179,79	49.179,79	0,00
319011 Venc e Vantagens Fixas		67.427.765,00		67.427.765,00	67.427.238,15	526,85

319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	141.198,69		141.198,69	141.198,69	0,00
319091	Sentenças Judiciárias	3.849.081,84		3.849.081,84	3.849.081,84	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	196.437,92		196.437,92	196.437,92	0,00
319113	Obrigações Patronais	1.707.422,26		1.707.422,26	1.707.422,26	0,00
003353	28.846.0901.0005.0028					
Cumpr de Sent Jud Tr Julg - Autarq e Fundações		2.654.414,00	0,00	2.654.414,00	2.654.414,00	0,00
0100.00000	Recursos Ordinários	2.654.414,00	0,00	2.654.414,00	2.654.414,00	0,00
319091	Sentenças Judiciárias	2.654.414,00	0,00	2.654.414,00	2.654.414,00	0,00
003355	12.128.1067.4572.0028					
Capacit. De SPF em Processo de Qualificação e Req.		75.308,00		75.308,00	14.505,90	60.802,10
0250.00000	Recursos Diretamente Arrecadados	60.478,90		60.478,90	0,00	60.478,90
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	60.478,90		60.478,90	0,00	60.478,90
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	14.829,10		14.829,10	14.505,90	323,20
339036	Serv Terc - Pessoa Física	10.839,10		10.839,10	10.515,90	323,20
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	3.990,00		3.990,00	3.990,00	0,00
003356	12.364.1073.4002.0028					
Assist ao Educando do Ensino de Graduação		2.036.360,00		2.036.360,00	1.784.582,13	251.777,87
0100.00000	Recursos Ordinários	902.274,00		902.274,00	901.374,00	900,00
339018	Aux Financeiro a Estudantes	473.538,07		473.538,07	473.538,07	0,00
339030	Material de Consumo	427.835,93		427.835,93	427.835,93	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	900,00		900,00	0,00	900,00
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	1.134.086,00		1.134.086,00	883.208,13	250.877,87
339018	Aux Financeiro a Estudantes	1.134.086,00		1.134.086,00	883.208,13	250.877,87
003357	12.364.1073.4004.0028					
Serviços Sociais à Comunidade por Meio da Extensão		207.941,00		207.941,00	65.849,00	142.092,00
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	65.849,00		65.849,00	65.849,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	65.849,00		65.849,00	65.849,00	0,00
0250.00000	Recursos Diretamente Arrecadados	92.092,00		92.092,00	0,00	92.092,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	92.092,00		92.092,00	0,00	92.092,00
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	50.000,00		50.000,00	0,00	50.000,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00		50.000,00	0,00	50.000,00
003358	12.364.1073.4008.0028					
Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e HU's		515.000,00		515.000,00	512.483,04	2.516,96
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	515.000,00		515.000,00	512.483,04	2.516,96
339030	Material de Consumo	414.967,05		414.967,05	412.450,09	2.516,96
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	100.032,95		100.032,95	100.032,95	0,00
003359	12.364.1073.4009.0028					
Funcionamento de Cursos de Graduação		15.950.458,00		15.950.458,00	15.740.227,83	210.230,17
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	13.770.351,00		13.770.351,00	13.730.291,73	40.059,27
339014	Diárias	149.440,00		149.440,00	149.065,90	374,10
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	504.393,00		504.393,00	504.393,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.697.696,99		1.697.696,99	1.696.477,92	1.219,07
339033	Passagens	296.374,64		296.374,64	296.374,64	0,00
339036	Serv Terc - Pessoa Física	178.873,77		178.873,77	178.873,77	0,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	4.201.472,71		4.201.472,71	4.201.472,71	0,00

339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.066.365,51	5.066.365,51	5.055.805,51	10.560,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.919,32	117.919,32	117.919,32	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	34.275,03	34.275,03	34.275,03	0,00
339093	Indenizações e Restituições	98.012,12	98.012,12	78.249,84	19.762,28
339139	Serv Terc - Pessoa Jurídica -Intragov	214.330,00	214.330,00	214.330,00	0,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	1.211.197,91	1.211.197,91	1.203.054,09	8.143,82
0250.00000	Recursos Diretamente Arrecadados	92.972,50	92.972,50	0,00	92.972,50
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	92.972,50	92.972,50	0,00	92.972,50
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	2.087.134,50	2.087.134,50	2.009.936,10	77.198,40
335039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	33.052,50	33.052,50	33.052,50	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.044.654,33	2.044.654,33	1.976.883,60	67.770,73
339046	Auxílio-alimentação	9.427,67	9.427,67	0,00	9.427,67
003360	12.364.1073.6373.0028				
Moderniz. e Recup. da Infraestrut. Física das IFES	8.278.302,00	8.278.302,00	8.270.401,99	7.900,01	
0100.00000	Recursos Ordinários	1.500.000,00	1.500.000,00	1.499.999,99	0,01
449051	Obras e Instalações	1.034.867,93	1.034.867,93	1.034.867,93	0,00
449052	Equip e Material Permanente	465.132,07	465.132,07	465.132,06	0,01
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	6.778.302,00	6.778.302,00	6.770.402,00	7.900,00
339030	Material de Consumo	120.114,99	120.114,99	120.114,99	0,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	46.670,00	46.670,00	46.670,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	433.215,01	433.215,01	433.215,01	0,00
449051	Obras e Instalações	4.309.441,93	4.309.441,93	4.309.441,93	0,00
449052	Equip e Material Permanente	1.866.980,07	1.866.980,07	1.859.080,07	7.900,00
449139	Outros Serv. de Terceiros -PJ	1.880,00	1.880,00	1.880,00	0,00
003361	12.364.1375.4006.0028				
Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação	1.093.855,00	1.093.855,00	1.083.341,56	10.513,44	
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
339018	Aux Financeiro a Estudantes	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	953.855,00	953.855,00	943.341,56	10.513,44
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	953.855,00	953.855,00	943.341,56	10.513,44
003362	12.365.0750.2010.0028				
Assistência Pré-Escolar aos Depend dos Servidores	292.608,00	292.608,00	250.557,45	42.050,55	
0100.00000	Recursos Ordinários	292.608,00	292.608,00	250.557,45	42.050,55
339008	Outros Benef Assistenciais	254.788,35	254.788,35	212.737,80	42.050,55
339046	Auxílio-alimentação	12.205,98	12.205,98	12.205,98	0,00
339049	Auxílio-Transporte	25.613,67	25.613,67	25.613,67	0,00
003363	12.571.1375.8667.0028				
Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Result	492.126,00	492.126,00	186.606,97	305.519,03	
0112.00000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	65.849,00	65.849,00	60.173,75	5.675,25
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	21.811,00	21.811,00	16.209,71	5.601,29
339030	Material de Consumo	9.189,00	9.189,00	9.189,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	34.849,00	34.849,00	34.775,04	73,96
0250.00000	Recursos Diretamente Arrecadados	217.985,00	217.985,00	0,00	217.985,00
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	217.985,00	217.985,00	0,00	217.985,00
0250.10976	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	208.292,00	208.292,00	126.433,22	81.858,78

339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	208.292,00	208.292,00	126.433,22	81.858,78
014003 12.362.1378.2991.0028				
Funcionamento do Ensino Médio na Rede	112.921,00	112.921,00	112.921,00	0,00
0112.00000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	112.921,00	112.921,00	112.921,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	28.008,00	28.008,00	28.008,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	84.913,00	84.913,00	84.913,00	0,00
014004 1236410731H810101				
Expansão do Ens Superior - Campus de Itabaiana	7.655.030,00	7.655.030,00	7.651.681,65	3.348,35
0112.00000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	7.655.030,00	7.655.030,00	7.651.681,65	3.348,35
339014 Diárias	33.000,00	33.000,00	29.651,65	3.348,35
339030 Material de Consumo	7.709,00	7.709,00	7.709,00	0,00
339033 Passagens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	1.010.636,56	1.010.636,56	1.010.636,56	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.838.684,44	2.838.684,44	2.838.684,44	0,00
449051 Obras e Instalações	3.664.719,08	3.664.719,08	3.664.719,08	0,00
449052 Equip e Material Permanente	80.280,92	80.280,92	80.280,92	0,00
015436 12.364.1073.6368.0028				
Instrumental para Ensino e Pesquisa	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
0100.00000 Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
449051 Obras e Instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2 Orçamento de Seguridade Social	44.228.844,00	44.228.844,00	43.892.704,00	336.140,00
003354 09.272.0089.0181.0028				
Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civís	43.337.795,00	43.337.795,00	43.337.795,00	0,00
0153.00000 Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	18.096.717,00	18.096.717,00	18.096.717,00	0,00
319001 Aposentadorias e Reformas	17.667.722,79	17.667.722,79	17.667.722,79	0,00
319003 Pensões	309.000,00	309.000,00	309.000,00	0,00
319091 Sentenças Judiciárias	73.397,53	73.397,53	73.397,53	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	46.596,68	46.596,68	46.596,68	0,00
0156.00000 Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	9.682.423,00	9.682.423,00	9.682.423,00	0,00
319001 Aposentadorias e Reformas	8.540.572,08	8.540.572,08	8.540.572,08	0,00
319003 Pensões	182.009,25	182.009,25	182.009,25	0,00
319091 Sentenças Judiciárias	646.701,80	646.701,80	646.701,80	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	313.139,87	313.139,87	313.139,87	0,00
0169.00000 Contrib Patronal p/o Plano de Seg Social do Serv.	15.558.655,00	15.558.655,00	15.558.655,00	0,00
319001 Aposentadorias e Reformas	2.320.433,14	2.320.433,14	2.320.433,14	0,00
319003 Pensões	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00
319091 Sentenças Judiciárias	9.272.908,75	9.272.908,75	9.272.908,75	0,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	115.313,11	115.313,11	115.313,11	0,00
003364 12.302.1073.4086.0028				
Assist Hospitalar e Ambulatorial à População	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
0250.00000 Recursos Diretamente Arrecadados	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
014005 12.301.0750.2004.0028				
Assistência Médica e Odontológica aos Serv. e Empr	881.449,00	881.449,00	554.909,00	326.540,00

0100.00000 Recursos Ordinários	150.000,00		150.000,00	150.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	150.000,00		150.000,00	150.000,00	0,00
0250.00000 Recursos Diretamente Arrecadados	326.540,00		326.540,00	0,00	326.540,00
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	0,00		0,00	0,00	0,00
339000 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	326.540,00		326.540,00	0,00	326.540,00
0250.10976 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	173.460,00		173.460,00	173.460,00	0,00
335039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	173.460,00		173.460,00	173.460,00	0,00
0300.00000	231.449,00		231.449,00	231.449,00	0,00
335039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	231.449,00		231.449,00	231.449,00	0,00
Destaques	19.372.886,91	0,00	19.372.886,91	19.372.300,74	586,17
1 Orçamento Fiscal	11.555.403,39	0,00	11.555.403,39	11.554.817,22	586,17
001714 12.122.1067.2272.0001					
Gestão e Administração do Programa	4.435,98		4.435,98	4.435,98	0,00
0112.00000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	4.435,98		4.435,98	4.435,98	0,00
339014 Diárias	2.007,86		2.007,86	2.007,86	0,00
339033 Passagens	2.428,12		2.428,12	2.428,12	0,00
001728 12.128.1072.4050.0001					
Veiculação de Programas e de Cursos	7.141,76		7.141,76	7.141,76	0,00
0112.91501 Programa Arte na Escola	7.141,76		7.141,76	7.141,76	0,00
339030 Material de Consumo	1.141,76		1.141,76	1.141,76	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00	6.000,00	0,00
001744 12.363.1062.6380.0001					
Fomento ao Desenvolvimento da Educação	30.214,00		30.214,00	30.214,00	0,00
0112.91501 Orog. Institucional de Capacitação Docente	30.214,00		30.214,00	30.214,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	30.214,00		30.214,00	30.214,00	0,00
001749 12.364.1073.4005.0001					
Funcionamento da Residência Médica	791.110,56		791.110,56	791.110,56	0,00
0112.91500 MEC/SESU (Conv Res Médica)	791.110,56		791.110,56	791.110,56	0,00
339004 Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil	659.258,80		659.258,80	659.258,80	0,00
339147 Obrigações Tribut. e Contributivas	131.851,76		131.851,76	131.851,76	0,00
001750 12.364.1073.4413.0001					
Treinamento Especial para Alunos de Graduação	39.925,12	0,00	39.925,12	39.925,12	0,00
0112.91500 MEC/SESU (Conv PET)	39.925,12	0,00	39.925,12	39.925,12	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	22.800,00		22.800,00	22.800,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	15.204,00		15.204,00	15.204,00	0,00
339030 Material de Consumo	488,08	0,00	488,08	488,08	0,00
339033 Passagens	1.433,04		1.433,04	1.433,04	0,00
001751 12.364.1073.6328.0001					
Universidade Aberta e a Distância	1.337.986,87		1.337.986,87	1.337.986,87	0,00
0112.91501 Programa Arte na Escola	1.337.986,87		1.337.986,87	1.337.986,87	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	976.614,19		976.614,19	976.614,19	0,00
449051 Obras e Instalações	50.000,00		50.000,00	50.000,00	0,00
449052 Equip e Material Permanente	311.372,68		311.372,68	311.372,68	0,00
001753 12.364.1073.8551.0001					

Complementação para o Funcionamento das IFES	1.760.542,36	0,00	1.760.542,36	1.760.542,36	0,00
0112.91501 MEC/SESU (Compl orçam. IFES) -Prédio Cesad	408.105,83		408.105,83	408.105,83	0,00
449051 Obras e Instalações	408.105,83	408.105,83	408.105,83	0,00	
0112.91501 Formação de Professores para o Século XXI	27.900,00		27.900,00	27.900,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	27.900,00		27.900,00	27.900,00	0,00
0312.91500 Expansão da Rede de Comunicação de Dados	1.164.000,00		1.164.000,00	1.164.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.164.000,00		1.164.000,00	1.164.000,00	0,00
0312.91501 Adaptação de Passarelas e Caminhos Naturais	160.536,53	0,00	160.536,53	160.536,53	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	160.536,53	0,00	160.536,53	160.536,53	0,00
001754 12.364.1073.8675.0001					
Concessão de Benefícios a Estudantes Estrangeiros	37.800,00		37.800,00	37.800,00	0,00
0100.91500 Apoio à Manut. das IFES - SESU/MEC	37.800,00		37.800,00	37.800,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	37.800,00		37.800,00	37.800,00	0,00
002536 12.128.1072.6369.0001					
Capacitação de Recursos Humanos	58.934,00		58.934,00	58.934,00	0,00
0113.15007 FNDE (Quota Federal do Salário-Educação)	58.934,00		58.934,00	58.934,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	58.934,00		58.934,00	58.934,00	0,00
002542 12.361.1061.0509.0001					
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Nacional	596.461,55		596.461,55	596.461,55	0,00
0113.15007 FNDE (Quota Federal do Salário-Educação)	596.461,55		596.461,55	596.461,55	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	596.461,55		596.461,55	596.461,55	0,00
002586 12.573.1061.6375.0001					
Distribuição de Material de Apoio	513.748,00		513.748,00	513.748,00	0,00
0113.15007 FNDE (Quota Federal do Salário-Educação)	513.748,00		513.748,00	513.748,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	513.748,00		513.748,00	513.748,00	0,00
003128 12.364.1375.0487.0001					
Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo	1.648.928,60		1.648.928,60	1.648.928,60	0,00
0112.91540 MEC/CAPES (Conv. PICDT Port. DPR 001/2006)	299.356,00		299.356,00	299.356,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	287.356,00		287.356,00	287.356,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	12.000,00		12.000,00	12.000,00	0,00
0112.91540 MEC/CAPES (Conv. DS Port. DPR 001/2006)	888.068,00		888.068,00	888.068,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	888.068,00		888.068,00	888.068,00	0,00
0112.91540 MEC/CAPES (Conv. PQI Port. DPR 001/2006)	211.844,52		211.844,52	211.844,52	0,00
339014 Diárias	2.811,93		2.811,93	2.811,93	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	177.038,00		177.038,00	177.038,00	0,00
339033 Passagens	7.494,59		7.494,59	7.494,59	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	24.500,00		24.500,00	24.500,00	0,00
0112.91540 MEC/CAPES (Conv. PROAP)	249.660,08		249.660,08	249.660,08	0,00
339014 Diárias	31.011,26		31.011,26	31.011,26	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	62.216,00		62.216,00	62.216,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	84.687,51		84.687,51	84.687,51	0,00
339033 Passagens	69.487,31		69.487,31	69.487,31	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.258,00		2.258,00	2.258,00	0,00
004852 19.573.0471.6702.0001					

Difusão e Popularização da Ciência	20.400,00	20.400,00	20.400,00	0,00
0100.00000 Recursos Ordinários	20.400,00	20.400,00	20.400,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.400,00	20.400,00	20.400,00	0,00
013588 12.361.1061.0509.0105				
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	1.406.430,00	1.406.430,00	1.406.430,00	0,00
0113.15007 FNDE (Quota Federal do Salário-Educação)	199.950,00	199.950,00	199.950,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	199.950,00	199.950,00	199.950,00	0,00
0300.91517 Atender Despesa - PTA Escola Aberta	1.206.480,00	1.206.480,00	1.206.480,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	1.206.480,00	1.206.480,00	1.206.480,00	0,00
013847 12.364.1377.2680.0001				
Fomento a Inclusão Social e Etnico	15.378,88	15.378,88	15.378,88	0,00
0100.91501 Fomento a Inclusão Social e Etnico	15.378,88	15.378,88	15.378,88	0,00
449052 Equip e Material Permanente	15.378,88	15.378,88	15.378,88	0,00
013849 1242213772C810001				
Desenvolvimento de Projetos Educacionais	160.904,00	160.904,00	160.317,83	586,17
0100.91502 MEC/SECAD (Proj Conexões de Saberes)	160.904,00	160.904,00	160.317,83	586,17
339014 Diárias	1.400,00	1.400,00	813,83	586,17
339018 Aux Financeiro a Estudantes	150.300,00	150.300,00	150.300,00	0,00
339033 Passagens	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
449052 Equip e Material Permanente	7.104,00	7.104,00	7.104,00	0,00
023278 12.364.1073.8551.0101				
Complementação para Func das IFES - REUN	3.125.061,71	3.125.061,71	3.125.061,71	0,00
0300.91501 Educação Superior a Distância	3.125.061,71	3.125.061,71	3.125.061,71	0,00
449051 Obras e Instalações	2.625.661,71	2.625.661,71	2.625.661,71	0,00
449052 Equip e Material Permanente	499.400,00	499.400,00	499.400,00	0,00
2 Orçamento de Seguridade Social	7.817.483,52	7.817.483,52	7.817.483,52	0,00
001763 12.302.1073.6379.0001				
Complementação para o Funcionamento d	1.070.382,40	1.070.382,40	1.070.382,40	0,00
0112.91500 MEC/SESU (Compl p/func de HU Port 276/06)	812.667,40	812.667,40	812.667,40	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	378.146,00	378.146,00	378.146,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	394.842,60	394.842,60	394.842,60	0,00
449052 Equip e Material Permanente	39.678,80	39.678,80	39.678,80	0,00
0300.91500 Complementação para o Func. Das IFES	257.715,00	257.715,00	257.715,00	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	257.715,00	257.715,00	257.715,00	0,00
005284 10.302.1220.8585.0028				
Atenção à Saude da População nos Municípios	6.364.811,12	6.364.811,12	6.364.811,12	0,00
0153.00000 Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	423.282,29	423.282,29	423.282,29	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	423.282,29	423.282,29	423.282,29	0,00
0155.00000 Contribuição Provisória s/Movimentação Financeira	5.941.528,83	5.941.528,83	5.941.528,83	0,00
339004 Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil	165.581,28	165.581,28	165.581,28	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.741.424,66	5.741.424,66	5.741.424,66	0,00
339147 Obrigações Tribut. e Contributivas	34.522,89	34.522,89	34.522,89	0,00
005451 10.305.1203.0829.0028				

Incentivo Financeiro aos Estados	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
0151.00000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
005551 10.301.1312.2064.0001				
Atenção a Saúde da População Negra	30.590,00	30.590,00	30.590,00	0,00
0151.00000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	30.590,00	30.590,00	30.590,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	15.590,00	15.590,00	15.590,00	0,00
005578 10.302.1216.8535.0028				
Estruturação de Unidades de Atenção Espec em Saúde	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,00
0151.00000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,00
449052 Equip e Material Permanente	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,00
005689 10.305.1370.6170.0001				
Sistema Nacional de Vigilância DOE	77.400,00	77.400,00	77.400,00	0,00
0151.00000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	77.400,00	77.400,00	77.400,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	77.400,00	77.400,00	77.400,00	0,00
005716 10.573.1311.6200.0001				
Promoção dos Principios da Educação	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00
0151.00000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00
014149 14.241.1385.0758.0001				
Apoio e Prevenção contra idosos	122.300,00	122.300,00	122.300,00	0,00
0100.00000 Recursos Ordinários	122.300,00	122.300,00	122.300,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	122.300,00	122.300,00	122.300,00	0,00
Total geral	206.339.748,91	0,00 206.339.748,91	204.965.075,39	1.374.673,52

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COGEPLAN/COPRO**

ORÇAMENTO PROGRAMA 2007

Dotação por fontes e grupos de despesa

		Pessoal e enc.	Out desp cor.	Desp de capital	Total
Dotação direta	145.836.559,00	29.507.001,00	11.623.302,00	186.966.862,00	
010000000	Recursos Ordinários	8.928.414,00	4.674.227,00	1.700.000,00	15.302.641,00
011200000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv	93.570.350,00	19.180.000,00	9.923.302,00	122.673.652,00
015300000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade	18.096.717,00			18.096.717,00
015600000	Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	9.682.423,00			9.682.423,00
016900000	Contrib Patronal p/o Plano de Seg Social	15.558.655,00			15.558.655,00
025000000	Recursos Diretamente Arrecadados		799.668,40		799.668,40
0250109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de		4.621.656,60		4.621.656,60
030000000			231.449,00		231.449,00
	Destaques		15.349.185,01	4.023.701,90	19.372.886,91
010000000	Recursos Ordinários		142.700,00		142.700,00
0100915004	Apoio à Manut. das IFES - SESU/MEC		37.800,00		37.800,00
0100915012	Fomento a Inclusão Social e Etnico			15.378,88	15.378,88
0100915028	MEC/SECAD (Proj Conexões de Saberes)		153.800,00	7.104,00	160.904,00
011200000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv		4.435,98		4.435,98
0112915001	MEC/SESU (Conv PET)		39.925,12		39.925,12
0112915002	MEC/SESU (Compl p/func de HU Port		772.988,60	39.678,80	812.667,40
0112915003	MEC/SESU (Conv Res Médica)		791.110,56		791.110,56
0112915010	Programa Arte na Escola		983.755,95	361.372,68	1.345.128,63
0112915011	MEC/SESU (Compl orçam. IFES) -Prédio			408.105,83	408.105,83
0112915012	Formação de Professores para o Século		27.900,00		27.900,00
0112915016	Orog. Institucional de Capacitação Docente		30.214,00		30.214,00
0112915401	MEC/CAPES (Conv. PICDT Port. DPR		299.356,00		299.356,00
0112915403	MEC/CAPES (Conv. DS Port. DPR		888.068,00		888.068,00
0112915404	MEC/CAPES (Conv. PQI Port. DPR		211.844,52		211.844,52
0112915405	MEC/CAPES (Conv. PROAP)		249.660,08		249.660,08
0113150072	FNDE (Quota Federal do Salário-		1.369.093,55		1.369.093,55
015100000	Contribuição Social s/o Lucro das		192.990,00	67.000,00	259.990,00
015300000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade		423.282,29		423.282,29
015500000	Contribuição Provisória s/Movimentação		5.941.528,83		5.941.528,83
0300915002	Complementação para o Func. Das IFES		257.715,00		257.715,00
0300915011	Educação Superior a Distância			3.125.061,71	3.125.061,71
0300915173	Atender Despesa - PTA Escola Aberta		1.206.480,00		1.206.480,00
0312915004	Expansão da Rede de Comunicação de		1.164.000,00		1.164.000,00
0312915011	Adaptação de Passarelas e Caminhos		160.536,53		160.536,53
	TOTAIS	145.836.559,00	44.856.186,01	15.647.003,90	206.339.748,91

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COGEPLAN/COPRO**

**ORÇAMENTO PROGRAMA 2007
Despesa realizada por elementos**

Natureza	Descrição	Dot direta	Destaques	Total
319001	Aposentadorias e Reformas	28.528.728,01		28.528.728,01
319003	Pensões	4.341.009,25		4.341.009,25
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	5.399.416,61		5.399.416,61
319008	Outros Benef Assistenciais	49.179,79		49.179,79
319011	Venc e Vantagens Fixas	73.082.138,06		73.082.138,06
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	149.494,35		149.494,35
319091	Sentenças Judiciárias	16.864.103,92		16.864.103,92
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	856.526,25		856.526,25
319113	Obrigações Patronais	16.564.765,89		16.564.765,89
335039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	437.961,50		437.961,50
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	0,00		0,00
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil		824.840,08	824.840,08
339008	Outros Benef Assistenciais	212.737,80		212.737,80
339014	Diárias	178.717,55	36.644,88	215.362,43
339018	Aux Financeiro a Estudantes	1.524.754,20	1.655.792,00	3.180.546,20
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	520.602,71	129.891,51	650.494,22
339030	Material de Consumo	2.673.776,93	1.629,84	2.675.406,77
339033	Passagens	316.374,64	82.943,06	399.317,70
339036	Serv Terc - Pessoa Física	189.389,67		189.389,67
339037	Locação de Mão-de-Obra	5.258.779,27	635.861,00	5.894.640,27
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	11.813.923,33	11.814.621,82	23.628.545,15
339046	Auxílio-alimentação	2.813.929,98		2.813.929,98
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.919,32		117.919,32
339049	Auxílio-Transporte	553.234,67		553.234,67
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	34.275,03		34.275,03
339093	Indenizações e Restituições	78.249,84		78.249,84
339139	Serv Terc - Pessoa Jurídica –Intragover.	214.330,00		214.330,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	1.203.054,09	166.374,65	1.369.428,74
449051	Obras e Instalações	9.209.028,94	3.083.767,54	12.292.796,48
449052	Equip e Material Permanente	2.404.493,05	939.934,36	3.344.427,41
449139	Outros Serv. de Terceiros -PJ	1.880,00		1.880,00
Total geral		185.592.774,65	19.372.300,74	204.965.075,39

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COGEPLAN/COPRO**

ORÇAMENTO PROGRAMA 2007

Despesa realizada por fontes e grupos de despesa

		Pessoal e enc.	Out desp cor.	Desp de capital	Total
	Dotação Direta	145.835.362,13	28.142.010,53	11.615.401,99	185.592.774,65
0100000000	Recursos Ordinários	8.927.743,98	4.631.276,45	1.699.999,99	15.259.020,42
0112000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv	93.569.823,15	19.128.400,17	9.915.402,00	122.613.625,32
0153000000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade	18.096.717,00			18.096.717,00
0156000000	Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	9.682.423,00			9.682.423,00
0169000000	Contrib Patronal p/o Plano de Seg Social	15.558.655,00			15.558.655,00
0250000000	Recursos Diretamente Arrecadados		0,00		0,00
0250109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de		4.150.884,91		4.150.884,91
0300000000			231.449,00		231.449,00
	Destaques		15.348.598,84	4.023.701,90	19.372.300,74
0100000000	Recursos Ordinários		142.700,00		142.700,00
0100915004	Apoio à Manut. das IFES - SESU/MEC		37.800,00		37.800,00
0100915012	Fomento a Inclusão Social e Etnico			15.378,88	15.378,88
0100915028	MEC/SECAD (Proj Conexões de Saberes)		153.213,83	7.104,00	160.317,83
0112000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv		4.435,98		4.435,98
0112915001	MEC/SESU (Conv PET)		39.925,12		39.925,12
0112915002	MEC/SESU (Compl p/func de HU Port		772.988,60	39.678,80	812.667,40
0112915003	MEC/SESU (Conv Res Médica)		791.110,56		791.110,56
0112915010	Programa Arte na Escola		983.755,95	361.372,68	1.345.128,63
0112915011	MEC/SESU (Compl orçam. IFES) -Prédio			408.105,83	408.105,83
0112915012	Formação de Professores para o Século		27.900,00		27.900,00
0112915016	Orog. Institucional de Capacitação Docente		30.214,00		30.214,00
0112915401	MEC/CAPES (Conv. PICDT Port. DPR		299.356,00		299.356,00
0112915403	MEC/CAPES (Conv. DS Port. DPR		888.068,00		888.068,00
0112915404	MEC/CAPES (Conv. PQI Port. DPR		211.844,52		211.844,52
0112915405	MEC/CAPES (Conv. PROAP)		249.660,08		249.660,08
0113150072	FNDE (Quota Federal do Salário-		1.369.093,55		1.369.093,55
0151000000	Contribuição Social s/o Lucro das		192.990,00	67.000,00	259.990,00
0153000000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade		423.282,29		423.282,29
0155000000	Contribuição Provisória s/Movimentação		5.941.528,83		5.941.528,83
0300915002	Complementação para o Func. Das IFES		257.715,00		257.715,00
0300915011	Educação Superior a Distância			3.125.061,71	3.125.061,71
0300915173	Atender Despesa - PTA Escola Aberta		1.206.480,00		1.206.480,00
0312915004	Expansão da Rede de Comunicação de		1.164.000,00		1.164.000,00
0312915011	Adaptação de Passarelas e Caminhos		160.536,53		160.536,53
	TOTAIS	145.835.362,13	43.490.609,37	15.639.103,89	204.965.075,39

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COGEPLAN/COPRO**

ORÇAMENTO PROGRAMA 2007

Despesa realizada por elementos

Natureza	Descrição	Dot direta	Destaques	Total
319001	Aposentadorias e Reformas	28.528.728,01		28.528.728,01
319003	Pensões	4.341.009,25		4.341.009,25
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	5.399.416,61		5.399.416,61
319008	Outros Benef Assistenciais	49.179,79		49.179,79
319011	Venc e Vantagens Fixas	73.082.138,06		73.082.138,06
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	149.494,35		149.494,35
319091	Sentenças Judiciais	16.864.103,92		16.864.103,92
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	856.526,25		856.526,25
319113	Obrigações Patronais	16.564.765,89		16.564.765,89
335039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	437.961,50		437.961,50
339000	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	0,00		0,00
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil		824.840,08	824.840,08
339008	Outros Benef Assistenciais	212.737,80		212.737,80
339014	Diárias	178.717,55	36.644,88	215.362,43
339018	Aux Financeiro a Estudantes	1.524.754,20	1.655.792,00	3.180.546,20
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	520.602,71	129.891,51	650.494,22
339030	Material de Consumo	2.673.776,93	1.629,84	2.675.406,77
339033	Passagens	316.374,64	82.943,06	399.317,70
339036	Serv Terc - Pessoa Física	189.389,67		189.389,67
339037	Locação de Mão-de-Obra	5.258.779,27	635.861,00	5.894.640,27
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	11.813.923,33	11.814.621,82	23.628.545,15
339046	Auxílio-alimentação	2.813.929,98		2.813.929,98
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.919,32		117.919,32
339049	Auxílio-Transporte	553.234,67		553.234,67
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	34.275,03		34.275,03
339093	Indenizações e Restituições	78.249,84		78.249,84
339139	Serv Terc - Pessoa Jurídica –Intragover.	214.330,00		214.330,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	1.203.054,09	166.374,65	1.369.428,74

449051	Obras e Instalações	9.209.028,94	3.083.767,54	12.292.796,48
449052	Equip e Material Permanente	2.404.493,05	939.934,36	3.344.427,41
449139	Outros Serv. de Terceiros -PJ	1.880,00		1.880,00
Total geral		185.592.774,65	19.372.300,74	204.965.075,39

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. **Apostila de Elaboração e Execução de Orçamento Público.**/ Pedro Luiz D. Noblat, organizador. Brasília: 2004.

ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Administração Financeira e Orçamentária & Noções de Finanças Públicas / Organizada por Paulo Henrique Feijó.** Brasília. Atualização: Agosto/2003.

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Contabilidade Pública.** Brasília.2004.

FILHO, João Eudes Bezerra. **Contabilidade Pública:** teoria, técnica de elaboração de balanços e questões. 2 ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

PASSOS SUBRINHO, Josué M. dos. **Novos Desafios da Universidade Pública.** São Cristóvão. Universidade Federal de Sergipe, 128p, 1999.

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE. **Execução Orçamentária e Financeira.** 1996.

UFS -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão 2006/**Coordenação de Programação Orçamentária -COPRO, organizadora. Sergipe. 2007.

UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão 2006 –Interno.** Coordenação Geral de Planejamento, organizadora. Sergipe. 2007.

UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Anuário Estatístico 2006.** Coordenação de Planejamento Acadêmico, organizadora. 2007.